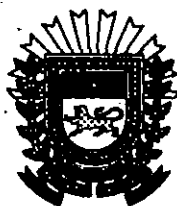


março
1980
24



Nome	Assinatura	Data
	<i>[Assinatura]</i>	18.03

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II nº 299

CAMPO GRANDE, MS - SEXTA FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decretos

Decreto n.º 483 de 13 de março de 1980.

Dispõe sobre a instituição da Ordem do Mérito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A Ordem ora instituída será conferida aos cidadãos brasileiros e estrangeiros que se houverem distinguido por serviços de excepcional relevância prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e seu povo, que, a juízo do Governo, dela se fizeram dignos.

Artigo 3º - O Governador do Estado será o Grão-Mestre da Ordem e o Secretário de Estado da Justiça será o Chanceler.

Artigo 4º - A Ordem constará de cinco graus: Grã-Cruz, Grande Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro e suas insígnias serão as que constarem dos desenhos anexos ao Regulamento a ser baixado.

Artigo 5º - A insígnia de Grão-Mestre será a Grã-Cruz, que conservará.

Artigo 6º - As nomeações para os diferentes graus serão feitas por decreto do Governador do Estado, na qualidade de Grão-Mestre, mediante proposta do Conselho da Ordem.

Artigo 7º - O Conselho da Ordem será constituído pelo Chanceler e mais seis Membros, designados livremente pelo Governador do Estado, dentre pessoas de ilibada reputação.

Artigo 8º - O Conselho da Ordem terá sede na Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por onde correrá o expediente.

Artigo 9º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de verba própria da Secretaria de Justiça.

Artigo 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 13 de março de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador do Estado

FLÁVIO BENJAMIN CORRÊA DE ANDRADE
Secretário de Justiça

Decreto n.º 484 de 13 de março de 1980.

Aprova o Regulamento da Ordem do Mérito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº 483, de 13 de março de 1980, que com este baixa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 13 de março de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
FLÁVIO BENJAMIN CORRÊA DE ANDRADE
Secretário de Justiça

REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DE MATO GROSSO DO SUL

I - Dos Objetivos

Artigo 1º - A Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº 483, de 13 de março de 1980, será conferida aos cidadãos brasileiros e estrangeiros que, por seus altos méritos e serviços de excepcional relevância prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e seu povo, se tenham tornado dignos dessa distinção.

II - Dos Graus e Insígnias

Artigo 2º - A Ordem constará dos seguintes graus:

- I - Grã-Cruz
- II - Grande Oficial
- III - Comendador
- IV - Oficial
- V - Cavaleiro

Artigo 3º - As insígnias da Ordem são constituídas por uma cruz lanceolada esmaltada de azul, sobreposta a um esplendor, carregada no anverso de um disco esmaltado de azul, sobre o qual se assenta a figura de um sol heráldico, trazendo na orla, a legenda "IN DIES RE NOVOVOR"; no reverso, sobre idêntico círculo, a palavra "MÉRITO" e na orla "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL", o todo montado em ouro.

Artigo 4º - A Grã-Cruz será pendente de uma fita de cor amarela, trazendo junto às orlas a cor azul, passada a tiracolo, da direita para a esquerda, além de uma placa dourada, tendo ao centro um sol heráldico de ouro circundado da legenda "IN DIES RENOVOR" sobre um círculo de esmalte azul, que deverá ser usada do lado esquerdo do peito. O Grande Oficialato constará da insígnia pendente de uma fita colocada em volta do pescoço e mais a referida placa, porém em prata e colocada à direita; os Comendadores usarão a insígnia pendente de uma fita colocada em volta do pescoço e as insígnias de Oficial e Cavaleiro, serão usadas do lado esquerdo do peito, sendo que a dos primeiros será montada em ouro e a dos segundos será montada em prata.

§ 1º - No traje diário, os agraciados poderão usar na lapela uma roseta com as cores da Ordem, com a seguinte distinção: Cavaleiro e Oficial, simples; Comendador, duas asas prateadas; Grande Oficial, uma asa dourada e outra prateada; Grã-Cruz, ambas douradas.

§ 2º - Nas miniaturas e barretas o oficialato se distinguirá por uma roseta simples e os demais por rosetas nos termos do artigo anterior.

Artigo 5º - Os quantitativos nos vários graus da Ordem serão os seguintes:

I - Grã-Cruz	50
II - Grande Oficial	75
III - Comendador	100
IV - Oficial	150
V - Cavaleiro	250

Parágrafo Único - Os estrangeiros serão supranumerários.

III - Da Administração

Artigo 6º - O Governador do Estado será o Grão-Mestre da Ordem, competindo-lhe, nessa qualidade, proceder às nomeações para a Ordem e as promoções e exclusões de seus membros, na forma estabelecida por este Regulamento, e sua insígnia será a Grã-Cruz, que conservará.

Artigo 7º - A Ordem é administrada por um Conselho composto pelo Secretário de Estado de Justiça e mais seis integrantes de livre designação do Governador do Estado, dentre cidadãos de ilibada reputação.

§ 1º - O Secretário de Estado de Justiça é o Chanceler e Presidente do Conselho da Ordem.

§ 2º - Os Membros do Conselho da Ordem, desde a investidura, são elevados ao grau de Grão-Cruz, independentemente da existência de vaga.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho da Ordem coincidirá com o do Governador do Estado, sendo facultada a recondução.

Artigo 8º - A sede da Chancelaria da Ordem é a Secretaria

ria de Estado de Justiça de Mato Grosso do Sul, por onde correrá o expediente.

Artigo 9º - Compete ao Chanceler:

- I - Convocar o Conselho e presidir suas sessões.
- II - Submeter ao Governador do Estado as propostas de nomeação para a Ordem, bem como as de promoção ou exclusão de seus graduados.
- III - Assinar os diplomas da Ordem.

Artigo 10 - Incumbe ao Conselho:

- I - Propor e julgar as propostas de admissão à Ordem ou de promoção dos seus graduados.
- II - Resolver sobre a exclusão de graduado que se tornar passível dessa pena.
- III - Velar pelo prestígio da Ordem e decidir sobre os assuntos de seu interesse.
- IV - Organizar, manter em dia e ter sob sua guarda os arquivos do Conselho.
- V - Organizar e manter em dia os registros da Ordem.
- VI - Elaborar seu Regimento Interno.
- VII - Decidir os casos omissos.

Artigo 11 - As sessões do Conselho serão secretariadas pelo Coordenador do Cerimonial do Governo Estadual, com as atribuições determinadas pelo Conselho.

IV - Das Admissões e Promoções

Artigo 12 - As nomeações para a Ordem e as promoções de seus graduados, são feitas por decreto do Governador do Estado, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem.

Artigo 13 - A admissão à Ordem e o acesso em sua escala, além dos requisitos estabelecidos neste Regulamento, dependem do voto do Conselho.

Artigo 14 - As propostas de admissão ou de promoção, apresentadas ao Conselho, são formuladas por qualquer dos seus membros ou pelos Secretários de Estado.

Artigo 15 - O ingresso na Ordem é feito no grau de Cavaleiro, exceção feita ao previsto nos artigos 5º, parágrafo único e 7º, § 2º.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, atendendo-se ao alto mérito e às funções que desempenham os agraciados, poderão estes ser admitidos em qualquer dos graus.

Artigo 16 - O acesso na escala da Ordem é gradual.

Artigo 17 - As vagas em cada grau abrem-se por promoção, exclusão ou morte.

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anual	Cr\$ 3.000,00
- Assinatura semestral	Cr\$ 1.500,00
- Número Avulso	Cr\$ 15,00
- Publicação-cm de coluna de 15,5	Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BENAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428
Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPrensa OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IOSUL)

Artigo 18 - Para ser promovido na Ordem, é necessário que haja permanência de pelo menos três anos no grau anterior e que o candidato se recomende por novos e assinalados serviços.

Artigo 19 - As propostas de admissão ou de promoção devem dar entrada na Secretaria da Ordem até o dia 15 de junho de cada ano.

Artigo 20 - As nomeações para a Ordem, assim como as promoções serão feitas no dia 07 de setembro, salvo casos ocasionais, a juízo do Conselho.

Artigo 21 - As propostas devem ser feitas e justificadas por escrito, acompanhadas de "currículum vitae" do candidato.

Artigo 22 - Ninguém poderá ser nomeado para a Ordem com menos de 30 anos.

Parágrafo Único - O limite de idade poderá ser reduzido, em casos excepcionais, a juízo do Conselho.

Artigo 23 - Também não poderão ser agraciados os que, por qualquer motivo, sejam impedidos de usar as insígnias da Ordem.

Artigo 24 - O número de distinções conferidas anualmente não poderá exceder a um décimo do total de cada grau.

V - Da Exclusão da Ordem

Artigo 25 - São excluídos da Ordem:

- I - Os agraciados brasileiros que nos termos da Constituição Federal tenham perdido a nacionalidade ou sofrido restrição em seus direitos políticos.
- II - Os condecorados, nacionais ou estrangeiros, que tenham praticado atos atentatórios aos interesses do Brasil e do Estado de Mato Grosso do Sul ou contrários à dignidade e ao espírito de honraria.

Artigo 26 - As exclusões são feitas por decreto, mediante proposta do Conselho.

Artigo 27 - Publicado o decreto de exclusão, será providenciada a apreensão do diploma e insígnias.

VI - Das Sessões do Conselho

Artigo 28 - O Conselho reunir-se-á o número de vezes que for necessário no mês de julho de cada ano, para o julgamento das propostas a que se refere o artigo 14.

Artigo 29 - O Julgamento das propostas de admissão e promoção é feito em sessão ordinária do Conselho e as decisões tomadas por maioria de votos.

§ 1º - Tanto para a admissão como para a promoção é necessário que o candidato obtenha, pelo menos, quatro votos.

§ 2º - Cada membro do Conselho terá direito a um voto.

Artigo 30 - As sessões têm caráter secreto: as de julgamento de proposta só se podem realizar com a presença mínima de cinco membros do Conselho.

Artigo 31 - O Conselho pode reunir-se em sessão extraordinária em qualquer época, por convocação do Chanceler, para tratar de questões de relevante interesse para a Ordem.

VII - Dos Diplomas e Condecorações

Artigo 32 - Publicado no Diário Oficial o decreto de admissão ou de promoção, o Chanceler mandará expedir o competente diploma, que por ele será assinado.

Artigo 33 - A entrega das condecorações efetuar-se-á, solememente, no dia 11 de outubro de cada ano, data criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 34 - As condecorações serão entregues pelo Grão-Mestre, na presença do Conselho da Ordem, no Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, por delegação do Grão-Mestre, poderão ser entregues em outro local e por qualquer dos Membros do Conselho.

Artigo 35 - Os agraciados, quando promovidos, deverão restituir à Secretaria da Ordem as insígnias do grau anterior.

VIII - Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 36 - O Conselho da Ordem fará registrar, em livro especial, o nome de cada um dos agraciados, o grau conferido, bem como seus dados biográficos.

Artigo 37 - De cinco em cinco anos, o Conselho poderá estabelecer novos quantitativos para os vários graus da Ordem.

Artigo 38 - O número inicial dos titulares poderá elevar-se até um quinto do total de cada grau.

DECRETO Nº 485 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Acrescenta o item 13 à alínea a, do inciso VI do art. 6º do Decreto nº 201, de 17 de agosto de 1979.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 10 de 19 de janeiro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica acrescentada à alínea "a" do inciso VI, do artigo 6º do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, o item 13, com a seguinte redação:

Art. 6º - O DERSUL tem a seguinte Estrutura Básica:

I a V -

VI - Órgãos Regionais

a) Residências Rodoviárias

1 a 12 -

13 - Maracajú.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 13 de março de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

JOÃO LEITE SCHMIDT

Secretário de Estado para Assuntos

da Casa Civil

OLAVO VILLELA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Resoluções

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 071/80

Em 13 de março de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Procuradoria Geral da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo nº 11 do Decreto 420/80, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, em decorrência do Decreto nº 482, de 11 de março de 1980 a Tabela de Distribuição por Quotas da Procuradoria Geral da Justiça, unidade Orçamentária-Procuradoria Geral da Justiça, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 40/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de março de 1980
HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 072/80

Em 13 de março de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420/80 de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., para a unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Entidades Supervisionadas, no que se diz respeito a projeto e atividade a cargo da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 37/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de março de 1980
HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS - Nº 073/80

Em 13 de março de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Dis

tribuição por Quotas da Procuradoria Geral da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo nº 11, do Decreto 420/80, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ, unidade orçamentária - Procuradoria Geral da Justiça, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS - nº 40/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de março de 1980
HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 074/80

Em 13 de março de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420 de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ, da Secretaria de Desenvolvimento Social para a unidade Orçamentária Diretoria da Administração, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 35/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de março de 1980
HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Dia 10 de março de 1.980

- Processo nº 318/80.

Dia 11 de março de 1.980

- Processos nºs 324/80, 325/80 e 326/80.

Dia 11 de março de 1.980

- Processo nº 322/80.

"Autorizo a despesa e emissão do Empenho"

Republicação por incorreção no D.O. nº 298 de 13.03.80

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Dia 11 de março de 1.980

- Processo nº 319/80.

"Autorizo a concessão de suprimento a Nelson Antonio Ayres Loureiro, ficando estabelecido o prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias para aplicação.

Secretaria de Fazenda**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****A V I S O****TOMADA DE PREÇO Nº 03/80 - SEF**

Objeto: Aquisição de materiais à serem utilizados no rebaixamento de Alta Tensão e Mão-de-obra.

A Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul, através da Junta Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 27/79 SEF de 06 de Fevereiro de 1.979, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 18 de março de 1.980, tomada de preço, para aquisição de materiais e confecção de de serviços de rebaixamento de Alta Tensão no Posto de Itamarati (Aparecida do Taboado).

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases da Tomada de Preço e as informações necessárias na Diretoria de Administração da Secretaria de Fazenda, sito à Av. 31 de Março, 559 - andar térreo - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 12 de março de 1.980.

Fernando Luiz Corrêa da Costa
Presidente Junta Permanente de Licitação

Portaria**INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS**

PORTARIA/IGF Nº 34/80-DE 25 DE FEVEREIRO DE 1 980.

Altera a Tabela/IGF Nº 04/80, referente a Dispensa de Licitação, apenas a Portaria/IGF Nº 30/80, de 07/01/80.

O INSPETOR GERAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela/IGF Nº 04/80, referente a Dispensa de Licitação, apenas a Portaria/IGF Nº 30/80, de 07/01/80.

Parágrafo Único - A Tabela de que trata o "Caput" do artigo segue em anexo a esta Portaria, com a devida alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivo Biancardini
Inspetor Geral de Finanças

TABELA/IGF Nº 4/80**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CÓDIGO	-	TÍTULOS
A	-	OBRAS ATÉ INFERIOR A 50 VEZES O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE
B	-	SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ INFERIOR A 5 VEZES O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE
C	-	EMERGÊNCIA
D	-	FORNECEDOR EXCLUSIVO
E	-	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
F	-	SOBRE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO ANTERIOR
G	-	ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
H	-	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
I	-	OBRAS DE ARTE E OBJETOS HISTÓRICOS
J	-	CALAMIDADE PÚBLICA - GUERRA
L	-	DESPESA DE CARÁTER SECRETO
M	-	SUPRIMENTO DE FUNDOS
N	-	DIVERSOS

Secretaria de Administração**COMUNICAÇÃO**

R.M. SAD-MS nº 002/80, de 12 de março de 1980.

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador, seja autorizada a assinatura de um Termo de Contrato com a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras-CAEEB, no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para implantação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pagamento de despesas de locações, cujos contratos ainda estão sob a responsabilidade daquela Companhia por força de Contrato anterior com a mesma.

a) WALDIR DOS SANTOS PÉREIRA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Autorizo, em 13/03/80

a) MARCELO MIRANDA SOARES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Data: 13.03.80 - Processo nº 04/601/80

- Autorizo a despesa e a emissão de Empenho.

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0298/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Módulo Esportivo em APARECIDA DO TABUADO-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

D.O.P., através da Comissão de Licitação do Núcleo de Licitações, torna público que às 09:00 hs. do dia 28 de março de 1980, na sala de Licitação (sala 202), sito a Rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e proposta de Concorrência, objetivando a Construção de Módulo Esportivo, em APARECIDA DO TABUADO-MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da Licitação, no Núcleo de Licitações, no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Recolhimento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Gerência de Administração e Finanças da Autarquia, referente a indenização da respectiva pasta.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1980

Engº PAULO AMÉRICO DOS REIS
Diretor Geral

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Módulo Esportivo,
em FÁTIMA DO SUL-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL D.O.P., através da Comissão de Licitação do Núcleo de Licitações, torna público que às 14:00 do dia 28 de março de 1980, na sala de Licitação (sala 202), sito a Rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e proposta de Concorrência, objetivando a Construção de Módulo Esportivo, em FÁTIMA DO SUL-MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da Licitação, no Núcleo de Licitações, no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Recolhimento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Gerência de Administração e Finanças da Autarquia, referente a indenização da respectiva pasta.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1980

Engº PAULO AMÉRICO DOS REIS
Diretor Geral

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302/80

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Módulo Esportivo,
em NAVIRAI-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL D.O.P., através da Comissão de Licitação do Núcleo de Licitações, torna público que às 09:00 hs. do dia 02 de abril de 1980, na sala de Licitação (sala 202), sito a Rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e proposta de Concorrência, objetivando a Construção de Módulo Esportivo,

em NAVIRAI-MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da Licitação, no Núcleo de Licitações, no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Recolhimento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Gerência de Administração e Finanças da Autarquia, referente a indenização da respectiva pasta.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1980

Engº PAULO AMÉRICO DOS REIS
Diretor Geral

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Módulo Esportivo,
em DEODAPÓLIS-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL D.O.P., através da Comissão de Licitação do Núcleo de Licitações, torna público que às 09:00 hs. do dia 01 de abril de 1980, na sala de Licitação (sala 202), sito a Rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e proposta de Concorrência, objetivando a Construção de Módulo Esportivo, em DEODAPÓLIS-MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da Licitação, no Núcleo de Licitações, no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Recolhimento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Gerência de Administração e Finanças da Autarquia, referente a indenização da respectiva pasta.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1980

Engº PAULO AMÉRICO DOS REIS
Diretor Geral

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Módulo Esportivo,
em MIRANDA-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL D.O.P., através da Comissão de Licitação do Núcleo de Licitações, torna público que às 14:00 hs. do dia 01 de abril de 1980, na sala de Licitação (sala 202), sito a Rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as documentações e proposta de Concorrência, objetivando a Construção de Módulo Esportivo, em MIRANDA-MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da Licitação, no Núcleo de Licitações, no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Recolhimento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Gerência de Administração e Finanças da Autarquia, referente a indenização da respectiva pasta.

ta.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1980

Engº PAULO AMÉRICO DOS REIS
Diretor Geral

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Segurança Pública

LÍCITAÇÃO Nº 007/80 - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL

A Junta de Licitação devidamente autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Licitação acima referida objetivando a aquisição de artigos e utensílios de escritório (impressos).

O recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas, ocorrerá às 09:00 horas do dia 24 de Março de 1980.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Junta de Licitação desta Secretaria, sito à rua 13 de maio nº 2.499.

Campo Grande, 12 de Março de 1980.

ADV. EDMAR CAMARGO BENTOS
Presidente da Junta de Licitação

Secretaria de Educação

Resolução

RESOLUÇÃO/SE Nº 015 DE 12 DE MARÇO DE 1980

Altera o prazo contratual de Trabalho, dos professores admitidos pelo Regime C.L.T. a partir de 01 de janeiro de 1979.

Art. 1º - Fica alterado automaticamente para 02 (dois) anos, consoante a permissibilidade estabelecida no Decreto nº 403, de 18.12.1979, os Contratos de Trabalho por prazo determinado, dos professores admitidos no quadro de servidores do Estado, firmados no decorrer do ano de 1979.

Art. 2º - A falta de manifestação do professor contratado no decorrer do ano de 1979, pelo prazo de noventa (90) dias, implicará na sua anuência à alteração referida no artigo anterior.

Art. 3º - As anotações obrigatórias quanto à alteração contratual, serão feitas na Carteira Profissional do servidor, após o decurso do prazo referido.

Art. 4º - O Professor que se manifestar desfavoravelmente à alteração contratual, considerar-se-á extinto o Contrato de Trabalho.

Art. 5º - A aplicação da presente resolução, terá efeitos a partir da data de 31 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de março de 1980.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Secretário de Estado de Educação.

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIA 15 DE JANEIRO DE 1.980

- Processo nº 10/021/80

- Processo nº 10/023/80

DIA 17 DE JANEIRO DE 1.980

- Processo nº 10/041/80

DIA 25 DE JANEIRO DE 1.980

- Processo nº 10/046/80

DIA 28 DE JANEIRO DE 1.980

- Processo nº 10/047/80

- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, EZALDINO XAVIER do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-5, da Casa Militar da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 06 de março de 1.980.

Exonerar, a pedido, DENISE NAGAMINE, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, na Secretaria de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 1º de fevereiro de 1980.

Nomear ORLANDO MONTEIRO para exercer, na Casa Militar da Governadoria, o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de EZALDINO XAVIER, com validade a contar de 06 de março de 1.980.

Nomear NILZA FERREIRA DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, na Secretaria de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 1º de fevereiro de 1980, em decorrência da exoneração, a pedido, de DENISE NAGAMINE.

Nomear LUCIA FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Diretora, Símbolo DB-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Castelo Branco", Categoria V, no Município de Bela Vista, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDE MEDEIROS.

Nomear, EDNA MÁXIMO RODRIGUES GONDIM para exercer o cargo em comissão de Diretora, Símbolo DB-03, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Sílvio Ferreira", Categoria V, no Município de Coxim-MS, com validade a partir de 02 de janeiro de 1980 (Processo/SE nº 00145/80).

Designar, DEYSE LEITE CARRAPATEIRA, Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Santa Teresa", em Corumbá, para responder como Secretária, Símbolo CM-9, Categoria VI, na referida Escola, a partir de 01 de janeiro de 1980 (Processo/SE 01392/80).

Designar, NEUZA ARANTES CABETE, Auxiliar Administrativo, lotada

da na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "26 de agosto", em Campo Grande, para responder como Secretária, Símbolo CM-10, Categoria V, na referida Escola, a partir de 18 de dezembro de 1979 (Processo/SE 01198/80).

Designar, SUELY DE FÁTIMA SANTOS, Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Isabel Mesquita" em Fátima do Sul, para responder como Secretária, Símbolo CM-12, Categoria III, na referida Escola, a partir de 01 de janeiro de 1980 (Processo/SE 01644/80).

RESOLUÇÃO CCCE DE 05 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso I, do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora IVANA ERIGIDA DE BARROS BARBOSA, Secretário IV - símbolo CAI-6, lotada nesta Casa Civil, 04 (quatro) meses de LICENÇA-GESTANTE, a partir de 01 de março de 1980, nos termos do Art. 126 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980 (ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL).

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 13 de março de 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 452, de 1º de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação, em dobro, para fins de aposentadoria, de 06 (seis) meses de licença especial não gozados, pela servidora MARIA ELIA CINTRA, ocupante do cargo de Professor, BN-3, do Quadro Provisório de Mato Grosso do Sul, referentes ao decênio de 30/09/1964 a 30/09/1974, de acordo com o previsto no artigo 111 da Lei nº 3.601, de 16 de dezembro de 1974.

Resolução/SAD de 13 de março de 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, LUCIA REIKO SASAKI TAKIUTE, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cel. Pedro José Rufino", em Jardim, do cargo de Professora, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 6759 de 31/08/78 com validade a contar de 01 de outubro de 1979 (Processo nº 05/12789/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, JOSÉ TORRACA, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Padre Constantino de Monte", em Maracaju, do cargo de Professor, símbolo P-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 2.127 de 18/04/78, com validade a contar de 22 de julho de 1979 (Processo nº 05/9722/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, FÁTIMA CONCEIÇÃO THOMAZINI, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria José", em Anaurilândia, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 6322 de 17/08/77, com validade a contar de 20 de dezembro de 1979 (Processo nº 05/02564/80 - SDRH);

Dispensar, a pedido, FERNANDO JORGE ALVARENGA RIBEIRO,

lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Joaquim Murtinho" e Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Adê Marques", em Ponta Porã, do cargo de Professor, símbolo P-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 8004 de 26/10/78, com validade a contar de 30 de junho de 1979 (Processo nº 05/11269/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, MÁRCIA BACHIEGA, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Moura Andrade", em Nova Andradina, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 7847 de 11/11/77, com validade a contar de 02 de fevereiro de 1980 (Processo nº 05/02565/80 SDRH);

Dispensar, a pedido, ROMEU BOTARI, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli", em Angélica, do cargo de Sarvente, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 4351 de 07/06/78, com validade a contar de 30 de setembro de 1979 (Processo nº 05/13437/79 SDRH);

Dispensar, a pedido, RUI MARTINS DE LIMA, lotado na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Aquidauana, do cargo de Professor, símbolo P-5, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 2576 de 16/07/76, com validade a contar de 30 de dezembro de 1979 (Processo nº 13/02617/80 - SE).

Dispensar, a pedido, CREUSA APARECIDA DA CUNHA ALVARENGA, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "13 de Maio", em Eldorado, do cargo de Professora, símbolo P-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 3521 de 26/05/78, com validade a contar de 10 de setembro de 1979 (Processo nº 05/12468/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, DOMINGOS SALVIO DE ARRUDA, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria Leite", em Corumbá, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 2057 de 23/06/76, com validade a contar de 14 de novembro de 1979 (Processo nº 05/14699/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, VILMA APARECIDA COSTA DA CUNHA, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "José Garcia Leal", e Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Wladislau Garcia Gomes", em Paranaíba, do cargo de Professora, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 2332 de 24/04/78, com validade a contar de 04 de julho de 1979 (Processo nº 05/10833/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, FARIDE WASSOUF, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria Leite", em Corumbá, do cargo de Professor, símbolo P-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 5808 de 20/07/78, com validade a contar de 01 de outubro de 1979 (Processo nº 05/12227/79 - SDRH);

Dispensar, a pedido, ARLENE FÁRIA RIBEIRO, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Corrêa", em Aquidauana, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 4.131 de 02/06/78, com validade a contar de 16 de novembro de 1979 (Processo nº 05/14500/79 SDRH);

Dispensar, a pedido, IRACEMA GOMES DE BARROS, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. João Leite de Barros", em Corumbá, do cargo de Professora, símbolo P-5, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 796 de 29/04/76, com validade a contar de 23 de julho de 1979 (Processo nº 05/10018/79 SDRH);

Dispensar, a pedido, DELAIDE NUNES PANIAGO, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Pedro Mendes Fontoura", em Coxim, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 4515 de 11/09/75, com validade a contar de 29 de agosto de 1979 (Processo nº 05/11467/79 SDRH).

Dispensar, a pedido, SINESIA LEDESMA, lotada na Secretaria de Saúde, em Bela Vista, do emprego de Atendente, símbolo S-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de março de 1980, de acordo com a opção expressa no processo nº 04/456/80.

Dispensar, JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO, lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "O Pioneiro", em Fátima do Sul, do cargo de Servente, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 5733 de 22/07/77, com validade a contar de 30 de julho de 1979 (Processo nº 05/9694/79 - SDRH).

Dispensar, a pedido, ROSANGELA VARGAS FRANCO, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Laudelino Barcelos", em Aquidauana, do cargo de Professora, símbolo P-6, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 1593 de 14/04/77, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/02616/80 - SE).

Dispensar CLAIR BARBOSA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em Campo Grande, do emprego de Técnico Agrícola, símbolo TH-2, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 14 de março de 1980 (Processo nº 06/00195/80 - SDE);

Dispensar ELENITA TOSQUINI, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em Campo Grande, do emprego de Auxiliar Administrativo, nível A, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 14 de março de 1980 (Processo nº 06/00196/80 - SDE).

Dispensar, a pedido, CLAUDETE MADALENA DOS SANTOS-SOUZA, lotada na Secretaria de Saúde, em Dourados, do emprego de Visitadora, padrão S-10, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de fevereiro de 1980 (Processo nº 14/0290/80 - SS);

Dispensar, a pedido, IRACY FLORENCIO DA SILVA CALADO, lotada na Secretaria de Saúde, em Jatobá, do emprego de Atendente, padrão S-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 11 de fevereiro de 1980 (Processo nº 14/0632/80 - SS).

Dispensar, a pedido, TEREZINHA SANTOS, lotada na Secretaria de Saúde, em Fátima do Sul, do cargo de Contínuo, referência IV, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 1316 de 21/05/75, com validade a contar de 19 de março de 1980, de acordo com a opção expressa no processo nº 04/219/80.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, HOMOLOGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

- Proc. nº 13/02667/80 - ZULEICA BALTA MOREIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação, em Bela Vista, requer a correção de seu nome no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79. - "Defiro. Em 07/3/80".

- Proc. nº 03/196/79 - JOSÉ CARLOS MEDEIROS BOCHIA, Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Fazenda, em Guia Lopes da Laguna, requer a exclusão de um dos cargos no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79. - "Defiro, excluindo o cargo de Exator-Chefe, símbolo EE-IV no anexo do referido Decreto".

- Proc. nº 03/7202/79 - GILBERTO CONGRO BASTOS, Agente Fiscal, símbolo

AF-II, lotado na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Defiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 03/7579/79 - ANTONIO WILSON DALLA MARTHA, Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Fazenda, em Dourados, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, de seu nome. - "Defiro. Em 12/02/80".

- Proc. nº 13/17072/79 - MARIA JOSÉ RODRIGUES ZOCAL, requer seja tornado sem efeito o ato que a dispensou do cargo de Professora, símbolo P-4, do Quadro Provisório do Estado. - "Defiro, sem efeitos patrimoniais retroativos. Em 13/03/80".

- Proc. nº 03/7352/79 - MARIA LUCIA DE CAMPOS META, Contínuo, Diarista, lotada na Secretaria de Fazenda, em Corumbá, requer a correção de sua situação funcional no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79. - "Defiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 03/6844/79 - MARIA LUCIA DANTAS, Exatora Estadual, símbolo EE-III, lotada na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Indefiro, no entanto, corrija-se para EE-VI o símbolo do cargo da servidora no referido anexo".

- Proc. nº 03/6544/79 - FLORIANO FLORES, Exator, símbolo EE-I, lotado na Secretaria de Fazenda, em Corumbá, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Defiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 04/039/80 - VALMIR CAMILO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Sidrolândia, requer a sua inclusão no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, no cargo de Rádio-Operador. - "Defiro. Em 07/03/80".

- Proc. nº 04/032/80 - NEWTON CARVALHO TEIXEIRA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Campo Grande, requer a sua inclusão no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, no cargo de Rádio-Operador. - "Defiro. Em 07/03/80".

- Proc. nº 04/031/80 - ANGELA MÔNICA LOPES FERREIRA, lotada na Secretaria de Segurança Pública, no Posto Fiscal XV de Novembro, requer a sua inclusão no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, no cargo de Rádio-Operador. - "Defiro. Em 07/03/80".

- Proc. nº 04/042/80 - ROMERITO CAMACHO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Campo Grande, requer a sua inclusão no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, no cargo de Datilógrafo. - "Defiro. Em 07/03/80".

- Proc. nº 03/6163/79 - ALCIDES DE CARVALHO, Guarda-Fiscal, símbolo GF-III, lotado na Secretaria de Fazenda, em Dourados, requer a correção de sua situação funcional no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79. - "Defiro, no entanto, corrija-se para Exator, símbolo EE-VI, o cargo do servidor, no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79".

- Proc. nº 04/065/80 - SONIA FONTES, Professora, símbolo CN-1, lotada na Secretaria de Educação, em Corumbá, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Indefiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 03/6457/79 - EMILIA SOLEY WALBERSOLONE, Exatora Estadual, Diarista, lotada na Secretaria de Fazenda, em Dourados, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, da referência de seu cargo. - "Indefiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 04/346/80 - EROTILDES DE CAMPOS FLORES, Professora, símbolo P-4, lotada na Secretaria de Educação, em Corumbá, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Defiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 05/00240/80 - SÉRGIO PREVIAITTO, Instrutor, lotado na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, requer a inclusão no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, de seu cargo e símbolo. - "Indefiro, no entanto, inclua-se no referido anexo o cargo de Professor, símbolo P-4."

- Proc. nº 03/7015/79 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, Exatora Estadual, lotada na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Defiro, no entanto, corrija-se para EE-VI, o símbolo do cargo da servidora, no anexo do referido Decreto".

- Proc. nº 03/6489/79 - NILCE MESQUITA CARRIÇO GARCIA DIAS, Exatora Estadual, lotada na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, do símbolo de seu cargo. - "Indefiro, no entanto, corrija-se para EE-VI o símbolo do cargo da servidora, no anexo do referido Decreto".

- Proc. nº 14/0269/80 - MIRIAN DIAS DA SILVA, Atendente, lotada na Secretaria de Saúde, em Campo Grande, requer a reclassificação de seu cargo. - "Indefiro. Em 07/03/80".

- Proc. nº 03/212/80 - ORLANDO MARQUES DE SOUZA, Guarda-Fiscal, símbolo GF-1, lotado na Secretaria de Fazenda, em Campo Grande, requer a exclusão da identificação de seu cargo como em Comissão, no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79. - "Defiro. Em 07/03/80".

- Proc. nº 14/0573/80 - ADÃO RAMÃO DE MOURA, Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, em Nioaque, requer alteração de carga horária. - "Indefiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 04/1215/79 - RAMÃO PIRES DE SOUZA, Chefe da Ciretran, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Caarapó, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, de seu nome. - "Defiro. Em 12/03/80".

- Proc. nº 13/00974/80 - JÚLIA BAREN HOLLAND, Professora admitida, símbolo P-4, lotada na Secretaria de Educação, em Campo Grande, requer a correção no anexo do Decreto nº 296, de 16/10/79, de sua situação funcional. - "Indefiro. Em 06/03/80".

- Proc. nº 13/021430/80 - EMANOEL NARCISO, requer seja tornado sem efeito o ato que o dispensou do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado. - "Indefiro. Em 13/03/80".

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO SSP/MS - DE 07 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução/SSP/MS de 12 de fevereiro de 1980, publicada no Diário Oficial nº 287, de 27 de fevereiro de 1980 que concedeu a HUGO ALFONSO, Comissário de Polícia, Padrão "CM-09", lotado na Delegacia Central de Polícia, em Campo Grande, 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os seus vencimentos, correspondente ao período de 07 de dezembro de 1950 a 06 de dezembro de 1979, com validade a contar de 07 de junho de 1979, nos termos do dis-

posto no inciso XI, art. 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 (Processo nº 09/1.889/79 - SSP).

Tornar sem efeito a Resolução/SSP/MS de 21 de fevereiro de 1980, publicada no Diário Oficial nº 287 de 27 de fevereiro de 1980, que concedeu a HUGO ALFONSO, Comissário de Polícia, Padrão "CM-09", lotado na Delegacia Central de Polícia, em Campo Grande, 40% (quarenta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os seus vencimentos, relativos ao período de 07 de dezembro de 1970 a 06 de dezembro de 1975, com validade a contar de 07 de setembro de 1979, nos termos do disposto no inciso XI, art. 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 (Processo nº 09/500220/80 - SSP).

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 07 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I, art. 19 do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a HUGO ALFONSO, Ex. Guarda Civil, Classe "J", atualmente no exercício do cargo em comissão de Comissário de Polícia, Padrão "CM-09", lotado na Delegacia Central de Polícia, em Campo Grande, 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os seus vencimentos, correspondente ao período de 07 de dezembro de 1950 a 06 de dezembro de 1970, com validade a contar de 07 de junho de 1979, nos termos do disposto no inciso XI, art. 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 (Processo nº 09/1.889/79 - SSP).

Conceder a HUGO ALFONSO, Ex. Guarda Civil, Classe "J", atualmente no exercício do cargo em comissão de Comissário de Polícia, Padrão "CM-09", lotado na Delegacia Central de Polícia, em Campo Grande, 40% (quarenta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os seus vencimentos, relativos ao período de 07 de dezembro de 1970 a 06 de dezembro de 1975, com validade a contar de 07 de setembro de 1979, nos termos do disposto no inciso XI, art. 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 (Processo nº 09/500220/80 - SSP).

Administração Indireta

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 04 DE MARÇO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

0759/80 - JOSÉ ASTÉRIO DE ANDRADE	54 1 0017751 9
SEDE: Rua Barra Mansa nº 75 - Bairro Guandary - CAMPO GRANDE - MS.	
0888/80 - ENRI SANTOS DA SILVA	54 1 0017752 7
SEDE: Rua Guia Lopes nº 1147 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
0912/80 - ILYDIO MURO LARIO	54 1 0017753 5
SEDE: Rua do Seminário nº 554 - Bairro São Francisco - CAMPO GRANDE - MS.	
1056/80 - ELIZEU BORGES SILVA	54 1 0017754 3
SEDE: Av. das Bandeiras nº 1020 - Bairro Vila Valparaíso - CAMPO GRANDE - MS.	
1091/80 - VALDINEI ARCAS CANO	54 1 0017755 1
SEDE: Av. Marcelino Pires nº 2.361 - Centro - DOURADOS - MS.	
1295/80 - RAUL PEREIRA - CEREALISTA	54 1 0017756 0
SEDE: Av. Internacional nº 519 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
1351/80 - ADOLFO AFONSO	54 1 0017757 8
SEDE: Av. Tiradentes nº 2570 - Bairro Caiçara - CAMPO GRANDE - MS.	
1360/80 - DINAMERICO PEREIRA DE SOUZA	54 1 0017758 6
SEDE: Rua Conceição do Rio Pardo s/n - Centro - RIBAS DO RIO PARDO - MS.	
1362/80 - ORLANDO KASEKER	54 1 0017759 4
SEDE: Av. Costa Marques s/n - MIRANDA - MS	
1366/80 - AMBROSIO JOSÉ DA SILVA	54 1 0017760 8
SEDE: Rua Amazonas nº 1558 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
1367/80 - AURIEL FRANCISCO DA SILVA	54 1 0017761 6
SEDE: Av. Nove de Julho nº 522 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
1368/80 - ERONIDES FERREIRA SANTOS	54 1 0017762 4
SEDE: Av. Nove de Julho nº 1470 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
1369/80 - LUIZA RAMOS DE LIMA	54 1 0017763 2
SEDE: Av. Nove de Julho nº 1570 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
1371/80 - WALDOMIRO MELGAREJO	54 1 0017764 1
SEDE: Rua 6 nº 16 - Bairro Jardim Flórida - DOURADOS - MS.	

1380/80 - ANTONIO MOSSELIN
SEDE: Rua Amambai s/n - Centro - ANTONIO
JOÃO - MS.

1382/80 - V. L. SILVA DE OLIVEIRA
SEDE: Rua Mato Grosso c/ Pantaleão C. Xa-
vier s/n - Centro - ANTONIO JOÃO-MS.

1384/80 - DEOCLIDES PEREIRA DA SILVA
SEDE: Estrada do Rio Verde - KM 04 - BRASI
LÂNDIA - MS.

1385/80 - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES
SEDE: Rua Felipe Neri Monteiro nº 1.067 -
Bairro Vila Nova - TRÊS LAGOAS - MS.

1389/80 - MANUEL CORTICEIRO
SEDE: Rua Barão do Rio Branco nº 1017 - Cen-
tro - CAMPO GRANDE - MS.

1397/80 - GHANEM ABDEL JAWAD SABA
SEDE: Rua Delamare nº 1214 - Centro - CO-
RUMBÁ - MS.

1399/80 - WALTER MENDES LÁZARO
SEDE: Rua América nº 429 - Centro - CORUM
BÁ - MS.

CONTRATO SOCIAL

0607/80 - GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA
SEDE: Rua Duque de Caxias s/n - Centro -
APARECIDA DO TABUADO - MS.

0788/80 - MANCINI & MAIA LTDA
SEDE: Rua João Carrato nº 278 - Centro -
TRÊS LAGOAS - MS.

0933/80 - DEPÓSITO DE LENHA E MADEIRA DOURADO LTDA
SEDE: Rua Mário Andrade nº 2418 - Bairro
Jardim Dourado - TRÊS LAGOAS - MS.

1044/80 - SANTOS & TEIXEIRA LTDA
SEDE: Rua Pedro Manvailer nº 1377 - Centro
AMAMBÁI - MS.

1110/80 - SANTOS & MACHADO LTDA
SEDE: Rua Do Conforto nº 1572 - Centro - NO
VA ANDRADINA - MS.

1213/80 - ANTUNES & MILANESI LTDA
SEDE: Rua dos Gladiolos s/n - Centro - CAM-
PO GRANDE - MS.

1341/80 - AUTO POSTO WILSON JÚNIOR LTDA
SEDE: Av. Joaquim Teixeira Alves nº 1660 -
Centro - DOURADOS - MS.

1344/80 - CONFECÇÕES TRIUNFAL LTDA
SEDE: Praça Cel. Valencio de Brum nº 103 -
Centro - AMAMBÁI - MS.

1349/80 - SARUÊ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SEDE: Rua 15 de Novembro nº 214 - Loja 8 -
Centro - CAMPO GRANDE - MS.

1364/80 - AMORIM & GOMES LTDA
SEDE: Rua Barão do Rio Branco s/n - Centro
RIO VERDE - MS.

1373/80 - HIDRÁULICA KOKURA LTDA
SEDE: Rua Oliveira Marques nº 2797 - Cen-
tro - DOURADOS - MS.

1374/80 - ROCCA & ROCCA LTDA
SEDE: Rua Espírito Santo nº 1118 - Centro
DOURADOS - MS.

SOCIEDADE POR AÇÕES

1358/80 - AGRO PASTORIL LAUCÍCIO COELHO S.A.
SEDE: Fazenda Bela Vista - RIO BRILHANTE -
MS.

COOPERATIVA

1285/80 - COOPERATIVA DE TAXIS DE CAMPO GRANDE
SEDE: Av. Calógeras nº 1371 - Vila Carva-
lho - CAMPO GRANDE - MS.

ANOTAÇÃO

0764/80 - IRSON C. DA SILVA
SEDE: Rod. Bonito-Baía das Garças - KM 33-
BONITO - MS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0118/80 - PAIVA & CIA LTDA
SEDE: Rua Antonio Paulino nº 517 - Centro
CASSILÂNDIA - MS.

0562/80 - PORTAL DO SUL COMÉRCIO, ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÃO LTDA
SEDE: Av. Marechal Floriano nº 1052 - Cen-
tro - PONTA PORÃ - MS.

0726/80 - TETRAMIR TRANSPORTE REFORESTAMENTO LTDA
SEDE: Estrada Antiga do Urucum s/n - Bair-
ro Bocaina - CORUMBÁ - MS.

0733/80 - MADEIREIRA SÃO CARLOS LTDA
SEDE: Rua Principal s/n - Centro - ARAL
MOREIRA - MS.

0893/80 - TIGRESA BOUTIQUE LTDA
SEDE: Rua Cândido Mariano nº 2401 - Cen-
tro - CAMPO GRANDE - MS.

0907/80 - HOTEL POTY LTDA
SEDE: Av. Circular s/n - Centro - MARACA-
JÚ - MS.

1069/80 - HAZIME & BITENCOURT LTDA
SEDE: Rua Marechal Floriano nº 756 - Cen-
tro - PONTA PORÃ - MS.

54 1 0017765 9

54 1 0017766 7

54 1 0017767 5

54 1 0017768 3

54 1 0017769 1

54 1 0017770 5

54 1 0017771 3

54 2 0009267 1

54 2 0009268 0

54 2 0009269 8

54 2 0009270 1

54 2 0009271 0

54 2 0009272 8

54 2 0009273 6

54 2 0009274 4

54 2 0009275 2

54 2 0009276 1

54 2 0009277 9

54 2 0009278 7

54 3 0000052 3

54 4 0000017 7

0842

1521

1522

1523

1524

1525

1526

1527

1096/80 - CONSTRUTORA RIGOTTI LTDA
SEDE: Rua Melvin Jones, 543 - DOURADOS-MS.

1180/80 - CEICAL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADO-
SEDE: Rua Marechal Floriano nº 1635 - Cen-
tro - PONTA PORÃ - MS.

1347/80 - JARAINA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SEDE: Rua Tiradentes nº 139-A - Centro -
PONTA PORÃ - MS.

1348/80 - REMASUL - COMISSARIA COMÉRCIO E REPRESEN-
TAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA
SEDE: Rua Antonio João nº 2336 - Centro -
PONTA PORÃ - MS.

1353/80 - GRANDELUZ INDÚSTRIA DE LUMINOSOS E PAI-
NÉIS LTDA
SEDE: Av. das Bandeiras nº 321 - Vila Car-
valho - CAMPO GRANDE - MS.

1376/80 - CONSTRUTORA SILTE LTDA
SEDE: Av. Presidente Vargas nº 1600 - 19
Andar - Centro - DOURADOS - MS.

1383/80 - ISMAL - INDÚSTRIA SUL MATOGROSSENSE DE
ALIMENTOS LTDA
SEDE: Av. Marcelino Pires nº 6015 - Cen-
tro - DOURADOS - MS.

CANCELAMENTO

1372/80 - RAQUEL MOREIRA DE SOUZA
SEDE: Av. Presidente Dutra s/n - Centro -
DOURADOS - MS.

ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO

1342/80 - WILSON BENEDITO CARREIRO JÚNIOR
SEDE: Rua Monte Alegre nº 2065 - CAMPO
GRANDE - MS.

1381/80 - ANTONIO MOSSELIN
SEDE: Av. Ipiranga nº 1103 - CHIAPATA-RS.

ABERTURA DE FILIAL

1383/80 - ISMAL - INDÚSTRIA SUL MATOGROSSENSE DE
ALIMENTOS LTDA
SEDE: Av. Marcelino Pires nº 6015 - Cen-
tro - DOURADOS - MS.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 04 DE MARÇO DE 1980

0983/80 - J. RODRIGUES DE SOUZA - BAR E RESTAURANTE.. F. INDIVIDUAL
1306/80 - EDITORA GRÁFICA DOURADOS LTDA ALTERAÇÃO
1338/80 - NUNES & MANSANO LTDA CONTRATO
1339/80 - E. P. FRANÇA F. INDIVIDUAL
1340/80 - SS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATO
1343/80 - POLICLÍNICA VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO COMÉ-
CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATO
1345/80 - INCOMTEV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEI-
RAS TREVISAN LTDA CONTRATO
1346/80 - RAFAEL JOSÉ NEVES F. INDIVIDUAL
1350/80 - CLEMENTE ALVES FERREIRA F. INDIVIDUAL
1352/80 - KASSEM AMIM MASSABAY F. INDIVIDUAL
1355/80 - SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
LTDA ALTERAÇÃO
1359/80 - AGRO PASTORIL LAUCÍCIO COELHO S/A SOC. POR AÇÕES
1361/80 - COMERCIAL DE PETRÓLEO SIMARELLI LTDA CONTRATO
1363/80 - ARISTIDES MARQUES MACHADO F. INDIVIDUAL
1370/80 - MARIA CRISTINA LESMO F. INDIVIDUAL
1378/80 - ANEZIA KAZUKO KANASHIRO F. INDIVIDUAL
1379/80 - WANDERLEI JOÃO CHELEN F. INDIVIDUAL
1395/80 - H. DÁRIO TORRES F. INDIVIDUAL
1414/80 - GRANJA DOIS IRMÃOS LTDA CONTRATO

PROCESSOS DEFERIDOS EM 05 DE MARÇO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

0817/80 - YUTAKA OURA
SEDE: Casa - Box 10 - Bairro Mata do Ja-
cinto - CAMPO GRANDE - MS.

1041/80 - VALTER VIEIRA DE SOUZA
SEDE: Rua Pedro Álvares Cabral nº 864 - Cen-
tro - AMAMBÁI - MS.

1051/80 - J. DA SILVA SERRALHERIA
SEDE: Rua Marechal Deodoro nº 1400 - Bair-
ro Jardim Europa - CAMPO GRANDE - MS.

1141/80 - MARIA MANOELITA ALVES DE LIMA CORREIA DA
COSTA
SEDE: Fazenda Santa Eliza - Zona Rural - TE-
RENOS - MS.

1145/80 - DIONÍSIO FERREIRA
SEDE: Rua Jacobá nº 641 - Bairro Guanandy-
CAMPO GRANDE - MS.

1239/80 - RENE FERREIRA DA FONSECA
SEDE: Rua Pedro Celestino nº 2188 - Centro
CAMPO GRANDE - MS.

1245/80 - GENEROSO PEREIRA DE ARRUDA
SEDE: Rua Pernambuco nº 91 - Centro - SI-
DROLÂNDIA - MS.

1250/80 - JOSÉ PEDRO DA SILVA MERCEARIA
SEDE: Av. Campo Grande nº 926 - Centro -
MUNDO NOVO - MS.

1393/80 - LENIR TEREZINHA X. BRAGA
SEDE: Rua ...

SEDE: Rua Cel. Pilad Rebus s/n - Centro - BONITO - MS.	
1398/80 - JOSÉ CATARINO DA ROSA	54 1 0017781 1
SEDE: Rua Eugênio Cunha nº 622 - Bairro Maria Leite - CORUMBÁ - MS.	
1404/80 - ANTONIO CAMPOS VAZ	54 1 0017782 9
SEDE: Rua Yugoslávia nº 82 - Centro - NAVIRAÍ - MS.	
1405/80 - G. P. ALVES	54 1 0017783 7
SEDE: Av. Campo Grande nº 504 - Centro - NAVIRAÍ - MS.	
1406/80 - J. B. CERQUEIRA	54 1 0017784 5
SEDE: Av. Internacional s/n - Centro - AMAMBÁ - MS.	
1407/80 - PERSIO AGIO	54 1 0017785 3
SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres nº 430 - Centro - NAVIRAÍ - MS.	
1409/80 - DJAIR RODRIGUES PEREIRA	54 1 0017786 1
SEDE: Rua Enciada - Box 9 e 10 - Coahavila II - CAMPO GRANDE - MS.	
1410/80 - IRACI NUNES MARÇAL	54 1 0017787 0
SEDE: Av. Senador Filinto Muller nº 454 - Centro - SIDROLÂNDIA - MS.	
1411/80 - LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	54 1 0017788 8
SEDE: Rua Assis Chateaubriand nº 464 - EL-DORADO - MS.	
CONTRATO SOCIAL	
1329/80 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERTILIZANTES CAMPO GRANDE LTDA	54 2 0009279 5
SEDE: Rua 14 de Julho nº 1198 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
1416/80 - APARAS DE PAPEIS CAMPO GRANDE LTDA	54 2 0009280 9
SEDE: Travessa João nº 36 - Bairro Vila Oliveira - CAMPO GRANDE - MS.	
1417/80 - LANCHONETE PAVÃO DE OURO LTDA	54 2 0009281 7
SEDE: Av. Júlio de Castilho nº 2311 - Bairro Santo Antonio - CAMPO GRANDE - MS.	
1430/80 - SÃO JORGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	54 2 0009282 5
SEDE: Rua Major Gumerindo Bruno Borges nº 228 - Bairro Vila Olinda - CAMPO GRANDE - MS.	
1438/80 - GRUPO EDITORIAL ITAPU LTDA	54 2 0009283 3
SEDE: Rua Santa Terezinha s/n - Centro - ELDORADO - MS.	
SOCIEDADE POR AÇÕES	
1428/80 - LANIFICIO DO VALE DO PARAIBA S/A - LAVALPA	0321
SEDE: Rua Luiz Simon 447 - JACAREI - SP.	
ANOTAÇÃO	
1390/80 - LUIZ DANIEL PRICINATO	0843
SEDE: Av. Campo Grande s/n - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
1394/80 - ANTONIO BERNARDO FILHO	0844
SEDE: Rua Cel. Pilad Rebus s/n - Centro - BONITO - MS.	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
1001/80 - TACOS BANDEIRANTES LTDA	1535
SEDE: Rua Yokosuka nº 51 - Centro - NAVIRAÍ - MS.	
1015/80 - ANDRADE LEITE & CIA	1536
SEDE: Rua América nº 471 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
1144/80 - GAVA E COSTANESKI LTDA	1537
SEDE: Rua Sergipe s/n - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
1386/80 - JOSÉ VISANI & CIA LTDA	1538
SEDE: Av. Camargo Corrêa s/n - TRÊS LAGOAS - MS.	
1400/80 - ROSA & CIMENES LTDA	1539
SEDE: Rua Padre João Crippa nº 2060 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
1408/80 - GRECOS COMERCIAL LTDA	1540
SEDE: Rua Escócia esq/ com Paris nº 653 - Centro - NAVIRAÍ - MS.	
1412/80 - SIDERURGICA MATO GROSSO DO SUL LTDA	1541
SEDE: Rua Duque de Caxias s/n - Bairro Alto - AQUIDAUANA - MS.	
1415/80 - DIAGONAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	1542
SEDE: Rua Piratiningsa nº 186 - Bairro Jardim dos Estados - CAMPO GRANDE - MS.	
1422/80 - UNIFER UNIVERSO DAS FERRAMENTAS LTDA	1543
SEDE: Rua 13 de Maio nº 994 - Bairro Vila Liberdade - CAMPO GRANDE - MS.	
1437/80 - ANDE CICLOPEÇAS LTDA	1544
SEDE: Rua Comandante Camisão nº 201 - Centro - MARACAJU - MS.	
1439/80 - AUTO FUSKA MARINGÁ LTDA	1545
SEDE: Rua Natal nº 277 - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
ABERTURA DE FILIAL	
1428/80 - LANIFICIO DO VALE DO PARAIBA S/A - LAVALPA	54 9 0002344 3
SEDE: Rod. Costa Rica - KM 200 - CASSILÂNDIA - MS.	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 05 DE MARÇO DE 1980

1129/80 - PINTURAS E DECORAÇÕES OLIVEIRA LTDA	CONTRATO
1365/80 - A. Z. PEREIRA LTDA	ALTERAÇÃO
1375/80 - AGRO INDUSTRIAL BSF LTDA	ALTERAÇÃO
1391/80 - CASA SERVE BEM COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	F. INDIVIDUAL
1396/80 - JUREMA MOREIRA FERNANDES	CONTRATO
1401/80 - LAJETUL - LAJES E TUBOS LTDA	
1402/80 - IMASEFE - INDÚSTRIA DE MADEIRAS SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA	ALTERAÇÃO
1403/80 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO MUNDO NOVO LTDA	ALTERAÇÃO
1413/80 - LEOMA LEGUIZAMON DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO
1421/80 - MINSÃO & MIJOLARO LTDA	CONTRATO

PROCESSOS DEFERIDOS EM 06 DE MARÇO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

0249/80 - FELIX JOSÉ RAMÃO BRITES	54 1 0017789 6
SEDE: Rua Guia Lopes nº 40 - Centro - BELA VISTA - MS.	
1072/80 - PERICLES W. CARVALHO ANGELI	54 1 0017790 0
SEDE: Rua Jupiter s/n - Bairro Jardim Alvorada - TRÊS LAGOAS - MS.	
1273/80 - JOSÉ APARECIDO TAVARES	54 1 0017791 8
SEDE: Rua Eng. Roberto Mange nº 1327 - Bairro Jardim Taquarussu - CAMPO GRANDE - MS.	
1279/80 - GERMINO DA SILVA BREJO	54 1 0017792 6
SEDE: Rua 7 de Setembro nº 434 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
1425/80 - VALDETE OSMONDE DA MOTA	54 1 0017793 4
SEDE: Rua São Paulo nº 2444 - Bairro Vila Célia - CAMPO GRANDE - MS.	
1426/80 - TIAGO FERREIRA DE CASTRO	54 1 0017794 2
SEDE: Rua Dr. Munir Thomé - Loja 6 - Box 6 Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
1427/80 - NELSON DE PAIVA	54 1 0017795 1
SEDE: BR 163 - KM 05 - Bairro Prolongamento - DOURADOS - MS.	
1432/80 - CLEUZA PERSEGUINI	54 1 0017796 9
SEDE: Rua Dos Guaranis nº 546 - Bairro Petrópolis - CAMPO GRANDE - MS.	
1441/80 - TEREZINHA LIMA DA SILVA	54 1 0017797 7
SEDE: Rua Santa Terezinha s/n - Centro - ELDORADO - MS.	
1436/80 - VALDUIR DE MORAES	54 1 0017798 5
SEDE: Av. Cel. Antonino nº 280 - Bairro Cel Antonino - CAMPO GRANDE - MS.	
1448/80 - FRANCISCO FERREIRA COSTA	54 1 0017799 3
SEDE: Praça São João s/n - AQUIDAUANA - MS.	
1450/80 - MARIA ANGELA PIRES TEODORO	54 1 0017800 1
SEDE: Av. Antonio J. Moura Andrade nº 912-2º Andar - NOVA ANDRADINA - MS.	

CONTRATO SOCIAL

1071/80 - CONSTREL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	54 2 0009284 1
SEDE: Rua João Carrato nº 786 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
1159/80 - JOALHERIA E RELOJOARIA ESTRELA D'ALVA LTDA	54 2 0009285 0
SEDE: Rua João Carrato nº 282 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
1340/80 - SS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA	54 2 0009286 8
SEDE: Rua Dr. Nelson de Araujo - ENX 59º Plano - DOURADOS - MS.	
1424/80 - GRANJA DOIS IRMÃOS LTDA	54 2 0009287 6
SEDE: Sítio Granja Dois Irmãos s/n - Zona Rural - ANASTÁCIO - MS.	
1451/80 - VILELA & RESENDE LTDA	54 2 0009288 4
SEDE: Rua General Nello nº 214 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	

SOCIEDADE POR AÇÕES

1355/80 - AGRO-PASTORIL LAUCIDIO COELHO S.A.	0322
SEDE: Fazenda Bela Vista - Zona Rural - RIO BRILHANTE - MS.	

ANOTAÇÃO

1357/80 - HEITOR TEODORO BRAGA	0845
SEDE: Rua Lou Sucesso nº 326 - Bairro Marcos Roberto - CAMPO GRANDE - MS.	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1142/80 - MARFAT PINTURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1546
SEDE: Av. Brasil s/n - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
1268/80 - CACHOVELA AGRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1547
SEDE: Fazenda Cachovela s/n - Zona Rural - BANDEIRANTES - MS.	
CANCELAMENTO	
1077/80 - RILDA ALVES DE CARVALHO	0214
SEDE: Rua Rui Barbosa nº 2479 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	

ABERTURA DE FILIAL

1143/80 - MATERIAL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 54 9 0002395 8
SEDE: Av. Brasil s/n - Centro - MUNDO NOVO - MS.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 06 DE MARÇO DE 1980.

1419/80 - PERFILADOS SÃO PAULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CONTRATO
1425/80 - MILK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATO
1434/80 - ROQUE CALDO F. INDIVIDUAL
1442/80 - CHURRASCARIA FIM DA PICADA LTDA CONTRATO
1443/80 - IRMÃOS PIROLI LTDA CONTRATO
1446/80 - VIPASA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ALTERAÇÃO
1454/80 - EDMILSON AZEVEDO F. INDIVIDUAL

IAGRO

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/80

OBJETO: Serviços de transportes dos funcionários do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, da Estação Rodoviária à Sede do IAGRO e vice-versa.

CLASSIFICAÇÃO: Turismo Ouro Branco Ltda. (1º lugar)

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 07 do Edital de Concorrência nº 001/80, fica adjudicado à Firma TURISMO OURO BRANCO LTDA.

Campo Grande, 10 de março de 1980

JOSÉ VELTON ALVES DE VASCONCELOS
Presidente da Junta Permanente de Licitação

DERSUL

PORTARIA DERSUL/80 DE 06 DE MARÇO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro ANTONIO GILLES VILLABA, Sítio nº 15-5, chefe da Divisão de Finanças, para, na falta ou impedimento do Engenheiro NATAL SILVEIRA DE CARVALHO, Símbolo FCS-3, Diretor de Administração e Finanças, assinar todos os documentos relacionados com os bancos e afins a este Departamento, com validade a contar do dia 05 de março de 1980.

PORTARIA DERSUL/80 DE 06 DE MARÇO DE 1980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro ANTONIO GILLES VILLABA, Sítio nº 15-5, chefe da Divisão de Finanças, para, na falta ou impedimento do Engenheiro NATAL SILVEIRA DE CARVALHO, Símbolo FCS-3, Diretor de Administração e Finanças, assinar todos os documentos relacionados com os bancos e afins a este Departamento, com validade a contar do dia 01 de abril de 1980.

Órgãos Federais

UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/80
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Desenvolvimento Integrado - CODEIN, no Bloco 05, Cidade Universitária - Campo Grande-MS., CONCORRÊNCIA PÚBLICA, obedecendo a legislação em vigor, para construção de 04 (quatro) Salas de Aula no Centro Universitário de Dourados - Dourados-MS., às 14:00 horas do dia 11/04/80, quando serão abertos os envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta" através da Comissão Especial de Licitação nomeada por Ato de Reitoria, cujas condições e especificação estão contidos em Edital completo na Coordenadoria de Desenvolvimento Integrado. O custo da pasta objeto da presente é de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros). Econ. Luiz Elson da Silva Villaba, Coordenador de Planejamento. Adm. Dario de Oliveira Lima Filho, Pró-Reitor de Administração (Cr\$ 871,00 G. 506. M)

Parte II

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 01/80

Aprova o nome do Sr. ALBINO COIMBRA FILHO para exercer o cargo de Prefeito da Capital.

Artigo 1º - Fica aprovado o nome do Sr. Albino Coimbra Filho para exercer o cargo de Prefeito da Capital.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 12 de março de 1980.

LONDRES MACHADO Presidente
HORÁCIO CERZOSIMO 1º Secretário
GETULI GIDEÃO 2º Secretário

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 08/80

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar no dia 19 de março de 1980, às 15:30 horas, na sala de reuniões, à Rua Cândido Mariano, nº 1.636, Edifício Cosmos, 8º andar, TOMADA DE PREÇOS, para Serviços de Impressão de Formulários deste Poder Judiciário. Os interessados deverão dirigir-se à Coordenadoria de Administração Financeira do Tribunal de Justiça para obter o Edital completo de que trata o assunto.

Tribunal de Justiça - Mato Grosso do Sul
Em Campo Grande, 11 de março de 1980.

a) Des. Leão Neto do Carmo
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 172/79 - DA

- Indicando em lista tríplice os nomes para o cargo de Juiz de Paz e Suplentes para a sede do Município de Deodápolis-MS., Comarca de Glória de Dourados-MS. Campo Grande-MS., 04 de março de 1980. (a) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente.

Departamento Administrativo
Campo Grande-MS., 07 de março de 1980

a) Bal. Darcy Cardoso Terra
Diretora do Departamento.

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário - Arguição de Relevância de Questão Federal (Apelação Cível nº 72 - Dourados - Classe II "o"). Recorrente: Lauro Dierings (Adv. Dra. Marialda Machado Saretta). Recorrida: Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso (Adv. Dr. Luiz Estevão Torquato da Silva).

DECISÃO: "Intime-se o recorrente para as providências do inciso IV do art. 308, § 4º, do Regimento Interno do S.T.F."

C. Grande, 10.03.80.
a) Des. Leão Neto do Carmo
Presidente

DESPACHO DO RELATOR

Mandado de Segurança nº 32 - Capital - Classe II "a". Impetrante: Maria Dias do Carmo (Adv. Dr. Benjamin Bandeira Barros). Impetrado: MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DESPACHO: "Pelo que se constata dos autos apensados, em 19 de outubro de 1979, Maria Dias do Carmo, ora impetrante, requerera igual remédio judicial, por idênticos fundamentos, contra a mesma autoridade e em virtude do mesmo ato que aqui se invectivava. II- O referido mandamus foi denegado por acórdão unânime desta Egrégia Corte, publicado no Diário da Justiça do dia 03 do corrente, e do qual foi relator o eminente desembargador Des. Leão Neto do Carmo. III- A toda evidência que a presente renovação do pedido deve ser indeferida liminarmente, nos termos do art. 89 da Lei 1533/51. IV- Dois motivos sobrelevam para impor o indeferimento liminar. O primeiro deles é que este Tribunal, julgando o mandado de segurança anterior, cumpriu e exauriu a sua função jurisdicional, sendo-lhe vedado alterar o seu julgamento. O segundo é que a decisão novamente atacada foi proferida, no dia 15 de outubro de 1979, e a segurança, primitivamente impetrada, foi ajuizada no dia 19 de outubro de 1979. Ora, do dia 19 de outubro de 1979 até o dia 05 de março corrente, data em que foi repetido o writ, decorreram mais de 130 dias, quando o direito de requerer o mandado de segurança extingue-se no prazo de 120 dias contados da ciência do ato impugnado (art. 18 da Lei 1533/51). V- Deste mandado de segurança só temos de lamentar a pobreza do estilo marcado na inicial, completamente rasteiro e desconforme com a altura de seu autor. VI- Pelos motivos expostos, indefiro liminarmente a segurança. Desapensem-se os autos do mandado anterior, cujo acórdão ainda está sujeito a recurso."

P.R. e Intime-se.
Campo Grande, 11 de março de 1980.
a) Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.
Relator

DESPACHO DO RELATOR

Apelação Cível nº 80 - Capital - Classe II "q". Apelante: Proncor - Unidade de Intensiva de Cardiorespiratória Ltda (Adv. Dras. Heloísa Helena de Barros Wanderley e Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa Prudêncio). Apelada: Maria Arantes de Oliveira (Adv. Dr. Beitor Medeiros). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

DESPACHO: "J. Cliente (se possível) imediato a outra parte. Devo a presente petição à D. Secretaria com o ch. 604.638-001, em 05.03.80 pela Suplta. repr. o valor de CR\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros).

C. Grande, 07.03.80.
a) Des. Pereira Rosa.
Relator
Departamento Judiciário Cível
Campo Grande-MS., 11 de março de 1980
a) Hélio de Nardo - Diretor do Departamento

DECISÕES proferidas em sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, realizada em 10 de março de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Agravo de Instrumento nº 138 - Dourados - Classe II "t". Agravantes: José Francisco Dias e s/m. Adélia Caetano Dias (Adv. Dr. Dorval Baptista Dalagnolo). Agravados: Galdino Dantas Filho e s/m. Lídia da Silva Dantas - (Adv. Dr. Josephino Ujacow). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Por maioria de votos, deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, determinar o recebimento da apelação em duplo efeito. O 2º revisor negava provimento ao agravo. Custas pelos agravados."

Agravo de Instrumento nº 147 - Paranaíba - Classe II "t". Agravante: Israel Borges (Adv. Dr. Luiz Douglas Bonin). Agravado: Wilfredo Alves de Paula (Adv. Dr. Edyl Pereira Ferraz). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Unanimemente, não conheceram do agravo por ser intempestivo, e, em consequência, impuseram ao agravante a condenação no decuplo do valor das custas, em benefício do agravado."

Apelação Cível nº 108 - Capital - Classe II "m". Apelante: Edna Tereza de Oliveira (Adv. Drs. João Pereira da Silva e Joaquim de Carvalho Siqueira). Apelados: Teófilo Francisco de Oliveira e Julia Ferreira de Oliveira (Adv. Drs. Francisco Carlos Campos, Evandro Ferreira de Viana Bandeira, Marina Viana Bandeira Barbosa e Cid Pinto Barbosa). Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Unanimemente, deram provimento ao recurso para, anulando a sentença recorrida, determinar o andamento do processo. Custas pelos recorridos."

Apelação Cível nº 101 - Capital - Classe II "o". Apelante: Carlos Dias de Andrade (Adv. Dr. Carlos Stephamini). Apelada: Viação Motta Ltda. (Adv. Dr. Antônio José Corrêa). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Unanimemente, negaram provimento ao recurso. Custas pelo recorrente."

Apelação Cível nº 14 - Dourados - Classe II "p". Apelantes: Italvino Casarim e Rodolfo Gonçalves Terra (Adv. Drs. Atilio Magrini Netto e Sebastião Andrade Filho). Apelada: Comércio e Representações Lavrofertil Ltda. (Adv. Dr. Jairo de Quadros Filho). Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para, anulando a sentença recorrida, determinar o prosseguimento e a decisão da causa. Custas pela recorrida."

Apelação Cível nº 88 - Dourados - Classe II "q". Apelante: Olvides Oliveira dos Santos (Adv. Dr. Nelson Seiguen Shirado). Apelados: Anair da Silva Rocha e outros (Adv. Drs. Atilio Magrini Netto e Milton José de Paula), Laudelino Caetano da Rocha, Sebastião de Oliveira Rocha e s/m., Alcindo de Oliveira Rocha e s/m., Moisés Irineo de Almeida e s/m., e Carlota Oliveira Ferreira (Adv. Dr. José Paulo Teixeira). Relator: Exmo. Sr. Des. Gervál Bernardino de Sousa.

DECISÃO: "Unanimemente, acolhendo o parecer, negaram provimento ao recurso. Custas pela recorrente."

Apelação Cível nº 92 - Capital - Classe II "q". Apelante: Eida Maria Ferreira Passos (Adv. Dr. José Rubens Vieira Nobre). Apelada: Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso "FUCMAT" (Adv. Dra. Maria Henriqueta de Almeida). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, conceder a segurança impetrada. Decisão de acordo com o parecer. Custas pela recorrida."

Embargos Declaratórios nº 06 - Capital - Classe II "i". Embargante: Julião de Freitas (Adv. Drs. Fernando Freitas, Arlete Pereira de Freitas, Gláucia Maria Alves e Godo Tomicelli Rodini). Embargada: Ezequiel Brasileiro de

FAZ SABER aos réus FLORENTINO MARINHO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado; funcionário público, filho de Florentino Marinho do Nascimento e Magali Nader Marinho e JOSÉ ROBERTO SALES PIRES, filho de Roberto Sales Pires e Alice Sales Pires, ambos atualmente em lugares incertos e não sabidos, que, contra eles está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração dos artigos 129 § 19, item I e art. 129 caput c/c art. 44, item II, letra h e § 1 caput, do Código Penal. Como os referidos réus não tenham sido encontrados pelo Oficial das diligências, pelo presente PÍCAM CITADOS para comparecerem em sala de Audiências da 3ª Vara no Edifício do Fórum local, sito à Rua 26 de Agosto, 453, no dia 19 do mês de maio do ano de 1980, às 15:00 horas a fim de, sob pena de revella e condução coercitiva, serem interrogados sobre o fato que lhes é imputado, facultando-se-lhes no ato do interrogatório ou no prazo de trêz

dias, apresentarem em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Osmar Palinto de Mello, Auxiliar Judiciário, o subcrevo. (a) Dr. Wolney de Oliveira - Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal por substituição legal. (J.G.-I)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 28/04/80 e 08/05/80, ÀS 15:00 HORAS.

O DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 28/04/80 e 08/05/80, às 15:00 horas, para a realização das praças designadas nos autos nº 880/79 de Ação Execução Fiscal (C.Precatória) que FAZENDA NACIONAL move contra ROBERTO BAPTISTA DEMARCHI, e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Dois lotes de terrenos determinados sob os nºs 12 e 13 da quadra 11, da Vila Orpheu Baís, nesta cidade, medindo cada um 12 metros de frente por 43 ditos da frente aos fundos, formando um só todo e com a área total de 1.032,00 metros quadrados limitando-se com o conjunto: frente para a rua Orpheu Baís, fundos com os lotes nº 30 e 29; de um lado com o lote nº 11 e, de outro lado com o lote nº 14, todos da mesma quadra. Local com todos os melhoramentos públicos. Avalia dos por Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros). Ficam intimados dos pelo presente, deste ato processual, o executado ROBERTO BAPTISTA DE MARCHI e sua mulher. As praças realizar-se-ão, no edifício do Fórum Cível local, sito a Av. Calógeras, 616. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) o subcrevo. (a) Dr. José Nunes da Cunha - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (J.G.-I)

EDITAL

GILKA MARTINS, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ PÚBLICO, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que deu entrada em Cartório para registro, o loteamento denominado "JARDIM BATISTÃO", de propriedade da firma Jardim Batista Comercial e Imobiliária Ltda., situado nesta cidade, no prolongamento da Avenida Marechal Deodoro - Rodovia Campo Grande - Sidrolândia, Km 03, do Bairro São Pedro, distando aproximadamente 2.000 metros do trevo do mini-anel na confluência da Avenida Bandeirantes, Avenida Manuel da Costa Lima e Marechal Deodoro e em linha reta de 4.600 metros da Cabeceira do Aeroporto Internacional "Antonio João", limitando-se ao Sul, com o Bairro São Jorge da Lagoa e terras de Alberto Marmora ou sucessores; Norte com propriedade do Dr. Alcindo Moreira, Oeste, com o Corrego São Jorge da Lagoa e Leste, com prolongamento da Avenida Marechal Deodoro. Qualquer impugnação ao registro deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta Capital de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. (a) Gilka Martins - Oficial (Cr\$ 1.340,00-C.480-I)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

WOLNEY DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal em subst. ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri, desta Capital, no período de 17 a 25 de março do corrente ano a partir das 13:00 horas conforme pauta previamente organizada, os seguintes feitos:

DIA 17.03.80 - 13:00 horas - SC nº 08/79

RÉU: JOSÉ RIBEIRO DE FREITAS

Defensor: Dr. Wagner Crepaldi

Promotor: Dr. Norton Seabra

Dispositivo Penal: Artigo 121 c/c 12, II do C.Penal.

Vítima: Adão Bercó de Freitas

DIA 18.03.80 - 13:00 horas - SC nº 09/79

RÉU: PEDRO GONÇALVES

Defensor: Luiz Carlos Saldanha Rodrigues

Promotor: Dr. Norton Seabra e assistente de Acusação - Renato Pimenta Júnior.

Dispositivo Penal: art. 121 do C.Penal.

Vítima: Raimundo Silva Peralta

DIA 19.03.80 - 13:00 horas - SC nº 13/79

RÉU: ANTONIO DA SILVA

Defensor: Dr. Wagner Crepaldi

Promotor: Dr. Francisco Pinto de Oliveira Neto

Dispositivo Penal: Art. 121 c/c art. 12, II do C.Penal.

Vítima: Olga Jacinto Ribeiro

DIA 20.03.80 - 13:00 horas - SC nº 1.186/76

RÉU: SEBASTIÃO MAURO FENERICH

Defensor: Dr. Renato Pimenta Júnior

Promotor: Dr. Ary Fonseca e Fernando Marques - Assistente de Acusação

Dispositivo Penal: Art. 121, § 2º, inc. II e IV c/c 44, inc. II, letras "f" e "g" do C.Penal.

Vítima: Daniela Petrikova Fenerich

DIA 21.03.80 - 13:00 horas - SC nº 480/78

RÉUS: DANIEL RODRIGUES E OUTROS

Defensor: Defensor Público

Promotor: Ary Fonseca

Dispositivo Penal: Art. 121 § 2º nº II e IV c/c o art. 25 do C.Penal.

Vítima: Joel Roberto Peixoto

DIA 24.03.80 - 13:00 horas - SC nº 332/79

RÉU: WANDERLEY BARBOSA BASTOS, e outros

Defensores: Dr. Luiz Carlos Saldanha Rodrigues e Dr. Vander Silvano Correa

Promotor: Dr. Ary Fonseca e Dr. Manoel da Cunha Lacerda - Assistente de Acusação

Dispositivo Penal: Art. 121, § 2º, inc. I e IV do C.Penal.

Vítima: Rubens de Souza Mechi

DIA 25.03.80 - 13:00 horas - SC nº 392/70

RÉU: ELIGIO PORRAL CALVINO

Defensor: Defensor Público

Promotor: Dr. Francisco Pinto de Oliveira Neto

Dispositivo Penal: Art. 121, c/c o art. 12, item II, art. 129 do C.Penal

Vítima: Natividade Garcia-Vilanova

TODOS os interessados em geral, estão por esta forma convidados a comparecerem à Sala das Sessões do Tribunal do Júri em dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa Oficial e local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Dolores Carneiro Primo - Escrivã que o subcrevi. (a) Dr. Wolney de Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal - Presidente do Tribunal do Júri. (J.G.-I)

C.O.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DR. SYDNEY NUNES LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no processo de EXECUÇÃO movido por SOCIEDADE AGRO LTDA contra HERMES JULIANO TOLEDO, para cobrança de uma DUPLICATA, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em curso por este Juízo da 1ª Vara, desta Comarca e Cartório do 3º Ofício, foi designado o dia 05 de Agosto de 1.980, às 13:00 horas, no Fórum local, para a realização da praça de bens penhorados do executado que a seguir transcrevo: Dois lotes de terreno, situado na Vila Aeroporto, determinados sob os nºs 01 da quadra nº 01 e lote nº 21 da quadra nº 02, medindo cada um 12,50 mts de frente por 28,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, imóvel esse adquirido conforme registro nº R.16/708, matrícula nº 708, do Livro nº 02, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, avaliados em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). No dia, hora, e local acima referidos o imóvel acima será levado à praça para a venda a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e se licitante não houver que ofereça preço superior a avaliação, o imóvel será vendido no dia 19 de agosto de 1980, às mesmas horas, pelo maior preço oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no Fórum local, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Marisa S. Tiago, Escrevente do Cartório do 3º Ofício, que o datilografei e subcrevi. (a) Dr. Sydney Nunes Leite - Juiz de Direito da 1ª Vara. (Cr\$ 1.273,00-G.493-I)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO: 10 DIAS

O DR. CRESCENTINO SISTI, Meritíssimo Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente ao executado JOSÉ MESSIAS DANTAS, brasileiro, casado, lavrador, residente no Município de Batalpóra - MS., que no próximo dia quinze (15) de abril de 1.980, às 13:15 horas, os Portais dos Auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, levará a público praça de venda e arrematação, em o Edifício do Fórum e imediações, sito à av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 1662 a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), o bem penhorado a JOSÉ MESSIAS DANTAS, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO (Feito nº 337/79), contra o mesmo requerida por SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, a saber: "Um lote de terras, com benfeitorias, localizado na Gleba Cayuã, Município de Batalpóra-MS, com a área de 2,5 (dois alqueires e meio) da medida paulista, constatando-se que as terras do referido imóvel, são terras francas, com mil pés de café, uma casa de madeira com seis cômodos, piso de vermelho e coberta com telhas tipo francesas. Caso o bem não alcance lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua venda

a quem mais der, no próximo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1.980, às 13:15 horas. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão, não constando, também, quaisquer ônus sobre ditos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado no Fórum local, no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.980). Eu, (a) Leroy Costa, Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. Crescentino Sisti, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.273,00 - G. 479-R)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE Primeira e Eventual Segunda Praça dos bens penhorados nos autos de: Execução nº 69/79, que Banco Brasileiro de Descontos S/A promove contra Firma Maquina de Benefícios Satélite LTDA - IND. e Comércio e Decência Bispo dos Santos Filho, por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, na forma abaixo:-

O Dr. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de Direito da segunda Vara, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 10 de abril de 1.980, às 13:30 horas, à porta principal do Edifício do Fórum local sito à Praça da Justiça nº 9, o Porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 5.050.400,00 (cinco milhões, cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), os seguintes bens penhorados nos autos acima citados: Uma gleba de terras neste município com 291.03,54 hectares, ou 126,26 alqueires destacada na Fazenda denominada Moeda com a transcrição nº 16.055, do livro 2-AF, folhas 183, em 05 de fevereiro de 1.979. Se não houver licitante, desde já fica designado: o dia 23 de abril de 1.980, às 13:30 horas e no mesmo local, para realização de eventual 2ª. Praça, para a venda a quem mais der. Não constando dos autos, recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Ficam cientes os arrematantes que, além do produto da arrematação, deverão pagar também as custas e diligências de cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, bem como do executado, caso não seja encontrado para a intimação pessoal, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias de fevereiro de 1.980. Eu, (a) Auxiliária Judiciária, datilografei, conferi e subscrevi. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay, Juiz de Direito da 2ª. Vara. - (Cr\$ 1.474,00 - G. 482 -R.).

Comarca de Cassilândia

EDITAL DE CITAÇÃO DE ISABEL MARIANA DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA CONTESTAÇÃO DA AÇÃO

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, Juiz de Direito desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a ré ISABEL MARIANA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO (PEITO Nº 74/79) que lhe é movida por JOSÉ DA SILVA PAULINO, na qual o autor fundamente o pedido no artigo 40, §§ 1º e 3º, c/c o § 1º do artigo 5º, ambos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. E estando a ré em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual CITA a mesma querendo, no prazo de quinze (15) dias contestar a ação, sob pena de REVELIA. E para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou expedir o presente edital, por extrato, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (a) João Albino Cardoso Filho, escrevendo, juramentado, datilografei e subscrevi. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz de Direito. (Cr\$ 938,00 - G. 492-I)

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:-

O Dr. FREDERICO FARIAS DE MIRANDA, Juiz de Direito em substituição Legal nesta Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita uma Ação de Divórcio, requerida por AGENOR DOMICIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, s/nº, nesta cidade, contra IRENE PIMENTA DE SOUZA, brasileira, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1.977, tendo a mesma abandonado o lar conjugal e por este meio CITA a ré IRENE PIMENTA DE SOUZA, para comparecer a audiência deste Juízo a realizar-se no dia 14 (catorze) de abril de 1.980, às 13:00 horas, na sala do Edifício do Fórum local desta cidade, para conciliação, instrução e julgamento do referido casal, ficando a ré igualmente CITADA para contestar a Ação, querendo, no prazo legal, advertindo-a de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma do art. 285, 2ª. parte do C.P.C., e o prazo para contestação será contado a partir do dia da audiência. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oiten-

ta. Eu (a) Daniel Lopes da Silva, Escrevente juramentado o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Frederico Farias de Miranda, Juiz de Direito em substituição legal. - (Cr\$ 1.340,00 - G. 484 -R.).

Comarca de Navirai

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (20) DIAS.

Proc. 17/80.

O Doutor FREDERICO FARIAS DE MIRANDA, Juiz de Direito da Comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos, quantos este virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, se processam os autos nº 17/80 de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, requerida por VALENTINA JIMENEZ BALDI ALVES DA LUZ, contra ARVENTINO ALVES DA LUZ. E pelo presente, cita o requerido com prazo de 20 (vinte) dias, pelo inteiro teor da petição inicial e despacho nela exarado, conforme segue: Petição inicial: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NAVIRAI-MS., VALENTINA JIMENEZ BALDI ALVES DA LUZ, paraguaia, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Barcelona, nº 354, nesta Cidade e Comarca de Navirai, Ms., por seu advogado e bastante procurador judicial infra-firmado "Uc" instrumento procuratório incluso, com escritório profissional à Av. Weimar G. Torres, nº 556, sala 1, nesta Cidade de Navirai, onde recebe intimações e notificações. Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Mato Grosso do Sul, sob nº 1.277, vem expor para ao final requerer à Vossa Excelência o seguinte: 1º A requerente contraiu matrimônio com ARVENTINO ALVES DA LUZ, na cidade de Terenos, neste Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 19 de dezembro do ano de 1.964, conforme fax prova com a certidão inclusa, inexistindo desde, casamento filhos; 2º - O casal sempre se deram bem, não tendo havido, durante a constância da união do casal qualquer desavença, tendo vivido sempre em harmonia; situação que perdurou até fins do ano de 1.977, quando, então, seu marido passou a fazer maus negócios, surgindo, com isso, pequenas desavenças; 3º - Esses desentendimentos teve origem pelo fato de seu marido passar a agir de forma incompatível com os bons costumes, passando a comparecer na Cidade, objetos que não podia pagar, sendo sempre advertido pela requerente, mas de nada adiantava seus conselhos, tendo, por fim, contraiu dívidas que não podia pagar, muito embora a Requerente sempre tenha procurado ajudá-lo, através de serviços prestados como costureira; 4º - Por fim esta situação desagradável e humilhante, veio a ter um final pior, quando em 08 de novembro de 1.977, seu marido a abandonou, deixando-a totalmente desprovida de qualquer meio de subsistência, praticamente ao ponto de pedir auxílio a estranhos para poder sobreviver, tendo, na oportunidade, de devolver tudo o que o marido havia adquirido, inclusive objetos que guardava a casa de moradia, passando a partir deste dia a residir em casa alheia e de favor. 5º - Que, o casal não possui bens a partilhar, uma vez que nunca conseguiram formar um patrimônio. Conco também, dispensa provisoriamente qualquer ajuda do marido, pelo fato de trabalhar e ganhar o suficiente para sua manutenção. Com essa atitude, seu marido agiu de forma desonrosa, violando os deveres assumidos com seu casamento e, o que torna insuportável a vida em comum, uma vez que a Requerente passou por situações que não permite uma vida normal com seu marido. Pelo exposto, com base no artigo 5º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977, vem propor a presente AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL contra seu marido ARVENTINO ALVES DA LUZ, brasileiro, casado, mecânico, com domicílio e residência em lugar incerto e não sabido, pedindo seja o mesmo citado por edital, para contestar a presente ação em quinze (15) dias, sob pena de revelia. Requer, ainda, provados os fatos acima narrados, seja decretado a separação judicial e consequentemente a dissolução da sociedade conjugal, condenando-se o Requerido a pagar, além das custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. Dando-se a causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e pedindo o processamento da ação no procedimento ordinário previsto nos artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil, protestando pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão, testemunhas, juntada de documentos e demais provas que se fizer necessárias. D.R.A. esta c/os documentos inclusos, dando-se visto ao Digno Representante do Ministério Público, pede e espera Deferimento. Navirai, MS, 12 de fevereiro de 1.980. (a) Dr. Odivaldo José de Matos-Advogado. Despacho: "D.R.A. Cite-se, por edital c/prazo de vinte (20) dias p/comparecer à audiência de tentativa de conciliação, que designo p/ o dia 09 de abril de 1.980, às 15:00 horas. Nav. 12.02.80. (a) Dr. Frederico Farias de Miranda-Juiz de Direito. Ficando ainda por este o requerido intimado a comparecer a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 09 de abril de 1.980, às 15:00 horas. E, para que ninguém venha alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente que será publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes no jornal de Navirai, nesta Cidade, e afixado no Fórum, em lugar público e de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta (29/02/1980). Eu, (a) Paulino Farias da Silva, escrevendo o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Frederico Farias de Miranda-Juiz de Direito. (Cr\$ 2.278,00 G. 481-J.)

Comarca de Rio Verde de Mato Grosso

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DR. PAULO TADEU HAENDCHEN, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de AÇÃO ANULATÓRIA DE CASAMENTO de nº 839/79 que IONICE PEREIRA ROJAS move contra AFONSO ROMAN ROJAS, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela autora IONICE PEREIRA ROJAS, que informa estar o citando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, e, por cópia, publicado, no prazo máximo de 20 dias uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local citando o requerido AFONSO ROMAN ROJAS, brasileiro, casado, marceneiro, para no prazo de vinte (20) dias, que corre-

ra da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a petição inicial, a baixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos sob pena de se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei. PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO: Ante o exposto, a requerente solicita se digne V.Exa. de mandar CITAR o requerido através de Editais publicados na imprensa Oficial do Estado uma vez que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder, querendo, aos termos da presente Ação, sob pena de revelia e confissão, a qual espera ver julgada procedente com a condenação do requerido às cominações legais devendo a R.Sentença de mérito ser prolatada, nos precisos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, o que fica desde já requerido. Requer também a intimação de mui digno Representante do MP para acompanhar o feito; quer ainda os favores da Justiça Gratuita por ser a requerente pessoa reconhecidamente pobre e não dispor de recursos para adiantar as despesas processuais, ex vi do atestado de pobreza anexo. Finalmente requer provar

o alegado por todos os meios de prova permitidos em Juízo, especialmente, com o depoimento pessoal do Requerido, sob pena de confissão, juntada de novos documentos, provas periciais, inquirição de testemunhas que serão arroladas oportunamente e com o que mais necessário for para ampliar a cognição do culto e digno Juízo. Dá-se a presente Ação de Conhecimento, Constitutiva, Anulatória de Casamento, o valor de Cr\$ 1.000,00 para efeitos processuais. N. Termos. P.Deferimento. Rio Negro p/ Rio Verde, 10 de outubro de 1979. (a) Dr. Ayrton Teixeira Gomes OAB-MS 2.153-A. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e fixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Escrevente Juramentado do Cartório do 2º Ofício que o datilografei e subcrevo. (a) Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Juiz de Direito.

(J.G.-I)

Publicações a Pedido

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

ATO Nº 13/79

APROVAR OS BALANCETES 3º TRIMESTRE.

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 14a. REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17 Item IX da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1.978 e o Artigo 16 Item XIII do Decreto Lei nº 81.871, de 29 de junho de 1.978.

R E S O L V E:

Art. 19 - Aprovar os Balancetes do terceiro trimestre do corrente ano, os quais ficam fazendo parte integrante deste.

Art. 29 - Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário..

Campo Grande, 10 de dezembro de 1.979.

(a) UBIRAJARA ROEHR
Presidente
SEBASTIÃO ODETE MAIA
2º Diretor-Secretário

BALANCETE FINANCEIRO-JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1979.

CAIXA	300,42	
BANCOS E CORRESPONDENTES	25.569,97	
AGENTES PAGADORES		
Elisa Braga	2.800,00	
CONSIGNAÇÕES		
I.A.P.A.S.	8.118,30	
F.G.T.S.	2.891,81	
Tesouro Nacional	331,95	
SERVIÇOS DE DÍVIDA A PAGAR	100.000,00	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Anuidades	469.375,99	
Taxas	358.986,99	
Receitas Diversas	32.045,00	
Subvenções Econômicas	50.000,00	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Material de Consumo	119.662,62	
Serviços de Terceiros e Encargos	226.348,20	
Pessoal Civil	248.649,32	
Obrigações Patronais - I.A.P.A.S.	27.040,99	
" - F.G.T.S.	14.920,22	
Equipamentos e Material Permanente	158.785,31	
Inversões Financeiras	27.530,00	
Transferências Correntes	140.142,99	
Transferências de Capital	30.000,00	
TOTAIS	1.021.750,04	1.021.750,04
(a) UBIRAJARA-ROEHR Presidente	(a) ARILDO BRAS FLORES 1º Dir.Tesoureiro	
(a) Nanci Luciano Bono Contadora	(a) NILSON BONO Contador CRC-3294	

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO-JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1979

RECEITA PREVISTA		
Anuidades	820.624,01	
Taxas	396.913,01	
Receitas Diversas	57.955,00	
Subvenções Econômicas	50.000,00	
Receitas de Capital	100.000,00	
ORÇAMENTO DA RECEITA	2.135.900,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.010.407,98	

ORÇAMENTO DA DESPESA	2.135.900,00	
CRÉDITOS AUTORIZADOS		
Pessoal Civil	183.350,68	
Obrigações Patronais	53.518,79	
Material de Consumo	75.337,38	
Serviços de Terceiros e Encargos	735.791,80	
Transferências Correntes	286.137,01	
Transferências de Capital	30.000,00	
Investimentos	162.493,25	
Inversões Financeiras	2.530,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	996.787,59	
TOTAIS	4.616.823,25	4.616.823,25

(a) UBIRAJARA ROEHR Presidente	(a) ARILDO BRAS FLORES 1º Dir.Tesoureiro
(a) Nanci Luciano Bono Contadora	(a) NILSON BONO Contador CRC-3294

BALANCETE PATRIMONIAL-JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1979

BENS DA UNIÃO	186.315,31	
VARIAÇÕES ATIVAS		186.315,31
TOTAIS	186.315,31	186.315,31
(a) UBIRAJARA ROEHR Presidente	(a) ARILDO BRAS FLORES 1º Dir. Tesoureiro	
(a) NANJI LUCIANO BONO Contadora	(a) NILSON BONO Contador-CRC-3.294	

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Às 18,00 horas do dia 30 de setembro de 1.979, presentes o Sr.Arildo Bras Flores, 1º Diretor Tesoureiro, Catarina Alves Arantes, Fiel Tesoureiro e Nanci Luciano Bono, Contadora, todos do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 14a. Região, procedeu-se à conferência dos valores existentes em Caixa, tendo sido constatada a importância de Cr\$ 300,42 (trezentos cruzeiros e quarenta e dois centavos), sendo Cr\$. 300,00 (trezentos cruzeiros) um cheque devolvido de nº 1.597.189, do Banco Nacional S/A - Agência Cuiabá e Cr\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos), em moeda corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Campo Grande, 30 de setembro de 1.979.

(a) ARILDO BRAS FLORES
CATARINA ALVES ARANTES
Nanci Luciano Bono

CONSELHO FISCAL

PARECER

ARTHUR JORGE JOSÉ SALOMÃO, ELIAS CHAFIC FERZELLI e ANTONIO GOMES, membros efetivos do Conselho Fiscal do CRECI-14a. REGIÃO, sob a Presidência do primeiro, após exame das peças Contábeis relativas ao 3º Trimestre: A - Livro Diário; B - Razão; C - Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada e das Despesas Autorizadas com as Realizadas; D - Balancetes dos Sistemas: Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Termo de Conferência de Caixa, são de parecer que refletem eles a exata situação, pelo que os indicam ao Egrégio Plenário do CRECI-14a. REGIÃO. É O PARECER.

Campo Grande, 10 de Dezembro de 1.979.

(a) ARTHUR JORGE JOSÉ SALOMÃO
PRESIDENTE

ELIAS CHAFIC FERZELLI
RELATOR

ANTONIO GOMES
SECRETÁRIO

(Cr\$ 4.891,00 G.443-J.)

TRANSPORTADORA PANTANEIRA S/A

CGC 03.278 074/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Submetemos a sua apreciação o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Lucros Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, acompanhado das respectivas notas explicativas.

Esta Diretoria está à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Campo Grande (MS), 31 de Dezembro de 1979

JOSÉ TAVARES DO COUTO - Dir. Presidente
JOSÉ CARLOS TAVARES DO COUTO - Dir. Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1979

ATIVO	31.12.78	31.12.79	PASSIVO	31.12.78	31.12.79
1. CIRCULANTE	3.176.601,51	11.430.851,49	1. CIRCULANTE	2.293.352,43	1.457.733,50
1.1 - Disponibilidades	148.497,48	331.748,01	1.1 - Obrigações circulares	2.293.352,43	4.557.733,50
1.2 - Dep. Bancários e Vires	115.933,05	181.339,12	1.2 - Obrig. Provisórias	118.318,00	20.139,00
1.3 - Estoques	785.818,97	1.380.026,42	1.3 - Obrig. Tributárias	136.443,15	424.098,05
1.4 - Contas e Lateralizações	124.351,47	181.311,83	1.4 - C/Contas diversos	729.320,80	1.020.918,00
1.5 - Adiantamentos	631.708,50	998.495,00	1.5 - Fornecedores	1.859.444,70	2.455.678,57
1.6 - Créditos	4.212.010,78	5.681.872,43	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.840.800,00	3.132.812,70
1.7 - Preços e Receitas	444.208,44	1.051.172,43	2.1 - Cred. Adm. e Diretores	9.277,00	103.494,70
1.8 - C/Contas diversos	1.340.601,51	8.244.787,34	2.2 - Bancos e Fim. Circulares	1.840.800,00	1.229.318,00
1.9 - C/Contas Empregadas	192.544,77	207.067,81	2.3 - Títulos e pagarés	1.840.800,00	1.840.800,00
1.10 - Imp. Retido na Fonte	239.459,63	---	3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.115.193,32	38.204.831,14
1.11 - Despesas Inv. Exer. Seguinte	27.113,78	27.113,77	3.1 - CAPITAL SURS E INTEGRALIZADO	24.000.000,00	30.000.000,00
1.12 - Regras Construídas	27.113,78	27.113,77	3.1.1 - Ações Ordinárias	24.000.000,00	30.000.000,00
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	316.332,00	---	3.2 - RESERVAS DE CAPITAL	1.402.637,85	20.718.931,91
2.1 - Créditos	316.332,00	---	3.2.1 - Res. Especial de Capital	1.402.637,85	20.718.931,91
2.2 - Adiant. e Dividendos	316.332,00	---	3.3 - RESERVAS DE LUCROS	58.185,00	58.185,00
3. ATIVO PERMANENTE	22.455.491,50	34.464.515,83	3.3.1 - Reserva Legal (Art. 193)	58.185,00	58.185,00
3.1 - Investimentos	38.000,00	38.000,00	3.3.2 - Reserva de Lucros	58.185,00	58.185,00
3.2 - Part. Interess. Finais	38.000,00	38.000,00	3.3.3 - Reserva de Lucros	58.185,00	58.185,00
3.3 - Imóveis	25.417.491,50	34.426.435,83	3.3.4 - Reserva de Lucros	58.185,00	58.185,00
3.4 - Valor Atualizado	39.358.812,29	60.711.181,42	3.3.5 - Reserva de Lucros	58.185,00	58.185,00
3.5 - (-) Deprec. Acumulada	(13.941.200,79)	(26.285.743,57)	3.3.6 - Reserva de Lucros	58.185,00	58.185,00
TOTAL DO ATIVO	30.950.425,01	45.895.397,34	TOTAL DO PASSIVO	30.950.425,01	45.895.397,34

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15.12.76).

NOTA 2 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacamos, a seguir, as principais práticas contábeis adotadas:

- O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- A classificação dos valores nos grupos Circulante ou Longo Prazo, tanto no Ativo quando no Passivo, é feita em função do prazo de até 360 dias (Circulante) ou mais de 360 dias (Longo Prazo);
- Os estoques são demonstrados ao preço de custo de aquisição, os quais são inferiores ao de reposição;
- O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente. As depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado foram calculadas de acordo com as normas admitidas pela legislação fiscal vigente e são apropriadas no custo dos serviços prestados ou diretamente nos resultados, conforme o caso. As depreciações também são corrigidas monetariamente, com base na variação das ORTNs;

O imobilizado é representado por:

GRUPO DE CONTAS	VR. HISTÓRICO	C. MONETÁRIA	TOTAL
Bens Imóveis	2439.414,09	1.147.813,45	3.587.227,54
Veículos	37.447.972,00	17.481.419,02	54.929.391,02
Equipamentos	1.086.264,93	512.602,15	1.598.867,08
Móveis e Utensílios	194.383,08	91.728,26	286.111,34
Instalações	201.331,78	95.007,30	296.339,08
Motores	9.678,25	4.567,11	14.245,36
SUB-TOTAL	41.379.044,13	19.333.137,29	60.712.181,42
DEPREC. ACUMULADAS	18.703.277,89	7.582.467,64	26.285.745,57
IMOBILIZADO LÍQUIDO	22.675.766,24	11.750.669,61	34.426.435,85

a) Com observância da nova sistemática introduzida pela Lei 6.404/76 e disciplinada pelo Decreto-Lei 1.598/77, a Empresa procedeu no encerramento do exercício, a Correção Monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, e o seu produto, saldo devedor de Cr\$ 8.968.314,06, foi registrado em conta de Resultados "Correção Monetária Lei 6.404 - Art. 185".

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 está representado por 3.000.000 ações ordinárias nominativas de valor nominal Cr\$ 10,00 cada uma.

Campo Grande, 31 de Dezembro de 1979.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL RES. ESPEC. CAPITAL	RESERVA DE LUCROS RESERVA LEGAL	PREJ. ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.78	24.000.000,00	5.602.696,34	58.185,00	(3.543.687,92)	26.115.193,32
Aumento de Capital (A.G.E. em 10.07.79)	4.000.000,00	(5.602.696,00)	---	---	397.310,00
Cor. Monet. de Capital	---	20.718.931,67	---	---	20.718.931,67
Prejuízo do Exercício Saldo em 31.12.79	30.000.000,00	20.718.931,91	58.185,00	(9.026.637,85)	38.204.831,14

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79

SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.545.687,92
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.026.637,85
PREJUÍZO ACUMULADO	12.572.325,77

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79

	31.12.78	31.12.79
1. ORIGENS DE RECURSOS	(1.951.079,07)	(9.026.637,85)
Prejuízo do Exercício	---	397.310,00
Aumento de Capital Social	11.500.000,00	1.282.935,70
Aumento do Exigível a L. Prazo	1.831.045,64	316.332,00
Redução do Realizável a L. Prazo	---	20.718.931,67
C. M. do Patrimônio Líquido	5.602.696,34	13.688.923,32
TOTAL DAS ORIGENS	16.982.664,81	13.688.923,32
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	13.347.855,54	9.009.024,35
Aquisição do Ativo Imobilizado	79.004,57	4.679.899,17
Aumento do Realizável a L. Prazo	3.553.804,70	---
Aumento do Capital Circulante	16.982.664,81	13.688.923,32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79

	31.12.78	31.12.79
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.269.077,49	41.038.264,15
1.1 - Prestação de Serviços	21.269.077,49	41.038.264,15
02. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	21.269.077,49	32.177.118,35
2.1 - Custos Operacionais Comerciais	131.174,00	120.258,17
03. CUSTO DAS OPERAÇÕES COMERCIAIS	(1.339.001,00)	1.400.885,61
3.1 - Despesas Operacionais	2.341.676,35	1.787.886,35
3.1.1 - Honorários da Diretoria	340.000,00	420.000,00
3.1.2 - Despesas Administrativas	2.239.216,47	3.914.862,96
3.1.3 - (-) Despesas Recuperadas	---	3.397.923,43
3.1.4 - Despesas Tributárias	20.585,84	28.884,12
3.1.5 - Despesas Financeiras	60.749,22	797.371,75
3.1.6 - (-) Receitas Financeiras	162.509,62	5.288,55
04. DEPRECIACÕES	1.625.000,00	2.000.000,00
4.1 - Depreciações	1.625.000,00	2.000.000,00
4.2 - (-) Apropriações ao custo	2.202.780,03	4.494.266,69
05. LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(4.263.187,31)	(2.455.570,63)
5.1 - Receitas Não Operacionais	3.728.793,33	187.246,84
5.2 - Receitas Eventuais	3.728.793,33	187.246,84
06. CORREÇÃO MONETÁRIA LEI 6.404	1.416.685,06	8.968.314,06
07. LUCRO OU (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(1.951.079,07)	(9.026.637,85)

JOSÉ TAVARES DO COUTO - Dir. Presidente
JOSÉ CARLOS TAVARES DO COUTO - Dir. Executivo
FREDERICO LUIZ DE FREITAS - CRC-MT 788



MATADOURO EL Dorado S/A.

C.G.C. 03.228.900/0001-78

Campo Grande-MS.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Submetemos à sua apreciação o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Lucros Acumulados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1979, acompanhados das respectivas notas explicativas.

Esta Diretoria está à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Campo Grande (MS), 31 de Dezembro de 1.979.

João Tavares de Couto - Dir. Presidente

João Carlos Tavares de Couto - Dir. Superintendente

João Aparecido Marques - Dir. Comercial

Luiz Manziere - Dir. Industrial

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1979					
ATIVO	31.12.78	31.12.79	PASSIVO	31.12.78	31.12.79
1. CIRCULANTE	182.290.424,34	229.292.728,47	1. CIRCULANTE	182.290.424,34	248.574.283,01
1.01 - Disponibilidades	25.428.888,80	25.428.728,80	1.01 - Obrigações	182.290.424,34	248.574.283,01
1.01 - Bancos e Aplicações	25.428.888,80	25.428.728,80	1.02 - Obrig. Financeiras	1.340.077,25	2.444.814,08
1.02 - Dep. Bancários e Vales	22.882.311,33	28.138.807,31	1.03 - Obrig. Tributárias	3.853.882,37	4.424.888,88
1.03 - Bancos e Aplicações	2.388.140,00	2.388.140,00	1.04 - Obrig. Financeiras	1.738.631,00	2.188.842,80
1.04 - Títulos e Aplicações	—	1.008.000,00	1.05 - Fornecedores M. Primária	28.041.888,18	103.841.828,02
2. ESTOQUES	20.821.878,78	21.821.878,78	1.06 - Duvidosas e pagar	80.853.853,31	81.184.372,82
2.01 - Matéria de Serviço	2.328.341,71	24.328.488,10	1.07 - Créditos no país	8.338.888,33	33.838.024,33
2.02 - Produtos Acabados	18.493.537,07	24.310.247,80	1.08 - Prov. p/Imposto de Renda	2.314.021,80	2.673.281,81
2.03 - Matéria Acabada	1.433.838,48	1.877.882,47	1.09 - Bancos e Descontos	2.818.000,00	2.818.000,00
2.04 - Amortizado	1.233.891,18	1.804.277,88	1.10 - Bancos e Instituições	31.058.840,27	1.4.171.104,72
3. CREDITOS	188.238.767,86	171.428.728,86	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	26.801.882,34
3.01 - Duplicatas e Recebíveis	25.428.888,80	25.428.728,80	2.01 - Créditos no país	—	26.801.882,34
3.02 - Provisões de Recebíveis	22.882.311,33	28.138.807,31	2.02 - Bancos e Instituições	—	4.114.300,00
3.03 - Adiant. e P. M. Primária	2.388.140,00	2.388.140,00	2.03 - C/Correntes Acionistas	—	70.848.088,83
3.04 - Adiant. e P. M. Secundária	—	182.070,00	2.04 - C/Correntes Acionistas	—	1.842.188,11
3.05 - Adiant. e P. M. Tercária	897.087,70	977.880,80	3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.801.882,34	26.801.882,34
3.06 - C/Correntes Acionistas	1.888.888,88	478.888,88	3.01 - Ação Ordinária	26.801.882,34	26.801.882,34
3.07 - Créditos no país	2.188.888,88	1.388.888,88	4. RESERVAS DE CAPITAL	18.722.810,69	22.788.228,37
3.08 - Imp. Renda e Renda Fixa	1.314.282,17	2.118.822,17	4.01 - Res. Especial de Capital	10.748.318,21	21.888.177,10
3.09 - Imp. Renda e Renda Fixa	1.314.282,17	2.118.822,17	4.02 - Res. C.M.A. Imobilizado	8.288.284,27	0,27
4. DESPESAS DIF. EXERC. SEGUNTE	28.282,82	2.188.888,88	4.03 - Res. Redução do I. Renda	—	188.617,00
4.01 - Despesa com Impostos	28.282,82	2.188.888,88	5. RESERVAS DE LUCROS	26.801.882,34	26.801.882,34
4.02 - Despesa com Provisões	—	2.188.888,88	5.01 - Reserva Legal (Art. 183)	26.801.882,34	26.801.882,34
4.03 - Despesa com Descontos	—	2.188.888,88	6. RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.628.087,42	2.628.087,42
4.04 - Despesa com Outros	—	2.188.888,88	6.01 - Lucro Líquido	2.628.087,42	2.628.087,42
5. VALORES MOBILIÁRIOS	2.628.087,42	2.628.087,42			
5.01 - Dep. Geração de Lucro	2.628.087,42	2.628.087,42			
5.02 - Outras Diferenças	—	—			
6. ATIVO PERMANENTE	22.882.311,33	22.882.311,33			
6.01 - Investimentos	22.882.311,33	22.882.311,33			
6.02 - Prop. em outras empresas	22.882.311,33	22.882.311,33			
6.03 - Prop. em outros países	—	—			
6.04 - Aplicações em títulos	—	—			
7. IMOBILIZADOS	22.882.311,33	22.882.311,33			
7.01 - Valor contábil	22.882.311,33	22.882.311,33			
7.02 - (-) Depreciação	—	—			
TOTAL DO ATIVO	217.028.418,42	217.028.418,42	TOTAL DO PASSIVO	217.028.418,42	217.028.418,42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79							
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		COR. MONET. CAP. REALIZADO	COR. MONET. ATIVO IMOBILIZADO	RES. RES. L.R.	RES. LEGAL	LUCROS ACUM.	
SALDO EM 31.12.78	26.800.000,00	10.146.318,41	8.228.284,27	--	847.211,08	2.628.067,42	48.749.881,18
• CORREÇÃO MONETÁRIA		32.882.318,88	--	--	281.582,33	--	32.882.601,21
AUMENTO DE CAPITAL A.D.E. de 10.07.79	22.000.000,00	(10.146.318,00)	8.228.284,00	--	--	--	9.081.966,00
AUMENTO DE RESERVAS DE CAPITAL				188.817,00			188.817,00
DEST. DURANTE EXERCÍCIO - Res. Legal Div. Obrigadas					487.841,88		487.841,88
LUCRO LÍQ. EXERCÍCIO						(2.628.067,42)	(2.628.067,42)
						8.882.287,07	8.882.287,07
SALDO EM 31.12.79	88.000.000,00	32.880.817,10	0,27	188.817,00	1.026.748,38	8.882.287,07	122.098.770,72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79		
	1978	1979
1. SALDO INICIAL	8.821.802,87	2.628.087,42
2. (+) AUMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—
3. (+) CORREÇÃO MONET. DO SALDO INICIAL	—	—
4. SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 - 2 + 3)	8.821.802,87	2.628.087,42
5. REVERSAÇÃO DE RESERVAS	2.778.703,42	6.182.828,02
6. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.043.099,45	2.628.087,42
7. DESTAQUES DURANTE O EXERCÍCIO	—	—
7.1 Reserva Legal (Art. 183)	—	—
7.2 Despesas com Impostos cont.	—	—
7.3 Despesas com Provisões cont.	—	—
7.4 Despesas com Descontos cont.	—	—
7.5 Despesas com Outros cont.	—	—
8. SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.D.E. (4 + 6 - 7)	2.628.087,42	2.628.087,42
9. MONTEANTE DE DIVIDENDO PAGAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,08	0,17

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979		
	31.12.78	31.12.79
1. ORIGENS DE RECURSOS	2.778.703,42	6.182.828,02
1.01 - Lucro líquido do exercício	2.778.703,42	6.182.828,02
1.02 - Depreciação	—	—
1.03 - Aumento de Capital	—	—
1.04 - Aumento do Patrimônio Líquido	—	—
1.05 - Aumento de Reservas de Capital	—	—
1.06 - Aumento de Reservas de Capital	—	—
1.07 - Aumento de Reservas de Capital	—	—
1.08 - Aumento de Reservas de Capital	—	—
1.09 - Aumento de Reservas de Capital	—	—
1.10 - Aumento de Reservas de Capital	—	—
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.778.703,42	6.182.828,02
2.01 - Despesas com Impostos	—	—
2.02 - Despesas com Provisões	—	—
2.03 - Despesas com Descontos	—	—
2.04 - Despesas com Outros	—	—
2.05 - Despesas com Impostos	—	—
2.06 - Despesas com Provisões	—	—
2.07 - Despesas com Descontos	—	—
2.08 - Despesas com Outros	—	—
2.09 - Despesas com Impostos	—	—
2.10 - Despesas com Provisões	—	—
2.11 - Despesas com Descontos	—	—
2.12 - Despesas com Outros	—	—
2.13 - Despesas com Impostos	—	—
2.14 - Despesas com Provisões	—	—
2.15 - Despesas com Descontos	—	—
2.16 - Despesas com Outros	—	—
2.17 - Despesas com Impostos	—	—
2.18 - Despesas com Provisões	—	—
2.19 - Despesas com Descontos	—	—
2.20 - Despesas com Outros	—	—
2.21 - Despesas com Impostos	—	—
2.22 - Despesas com Provisões	—	—
2.23 - Despesas com Descontos	—	—
2.24 - Despesas com Outros	—	—
2.25 - Despesas com Impostos	—	—
2.26 - Despesas com Provisões	—	—
2.27 - Despesas com Descontos	—	—
2.28 - Despesas com Outros	—	—
2.29 - Despesas com Impostos	—	—
2.30 - Despesas com Provisões	—	—
2.31 - Despesas com Descontos	—	—
2.32 - Despesas com Outros	—	—
2.33 - Despesas com Impostos	—	—
2.34 - Despesas com Provisões	—	—
2.35 - Despesas com Descontos	—	—
2.36 - Despesas com Outros	—	—
2.37 - Despesas com Impostos	—	—
2.38 - Despesas com Provisões	—	—
2.39 - Despesas com Descontos	—	—
2.40 - Despesas com Outros	—	—
2.41 - Despesas com Impostos	—	—
2.42 - Despesas com Provisões	—	—
2.43 - Despesas com Descontos	—	—
2.44 - Despesas com Outros	—	—
2.45 - Despesas com Impostos	—	—
2.46 - Despesas com Provisões	—	—
2.47 - Despesas com Descontos	—	—
2.48 - Despesas com Outros	—	—
2.49 - Despesas com Impostos	—	—
2.50 - Despesas com Provisões	—	—
2.51 - Despesas com Descontos	—	—
2.52 - Despesas com Outros	—	—
2.53 - Despesas com Impostos	—	—
2.54 - Despesas com Provisões	—	—
2.55 - Despesas com Descontos	—	—
2.56 - Despesas com Outros	—	—
2.57 - Despesas com Impostos	—	—
2.58 - Despesas com Provisões	—	—
2.59 - Despesas com Descontos	—	—
2.60 - Despesas com Outros	—	—
2.61 - Despesas com Impostos	—	—
2.62 - Despesas com Provisões	—	—
2.63 - Despesas com Descontos	—	—
2.64 - Despesas com Outros	—	—
2.65 - Despesas com Impostos	—	—
2.66 - Despesas com Provisões	—	—
2.67 - Despesas com Descontos	—	—
2.68 - Despesas com Outros	—	—
2.69 - Despesas com Impostos	—	—
2.70 - Despesas com Provisões	—	—
2.71 - Despesas com Descontos	—	—
2.72 - Despesas com Outros	—	—
2.73 - Despesas com Impostos	—	—
2.74 - Despesas com Provisões	—	—
2.75 - Despesas com Descontos	—	—
2.76 - Despesas com Outros	—	—
2.77 - Despesas com Impostos	—	—
2.78 - Despesas com Provisões	—	—
2.79 - Despesas com Descontos	—	—
2.80 - Despesas com Outros	—	—
2.81 - Despesas com Impostos	—	—
2.82 - Despesas com Provisões	—	—
2.83 - Despesas com Descontos	—	—
2.84 - Despesas com Outros	—	—
2.85 - Despesas com Impostos	—	—
2.86 - Despesas com Provisões	—	—
2.87 - Despesas com Descontos	—	—
2.88 - Despesas com Outros	—	—
2.89 - Despesas com Impostos	—	—
2.90 - Despesas com Provisões	—	—
2.91 - Despesas com Descontos	—	—
2.92 - Despesas com Outros	—	—
2.93 - Despesas com Impostos	—	—
2.94 - Despesas com Provisões	—	—
2.95 - Despesas com Descontos	—	—
2.96 - Despesas com Outros	—	—
2.97 - Despesas com Impostos	—	—
2.98 - Despesas com Provisões	—	—
2.99 - Despesas com Descontos	—	—
2.100 - Despesas com Outros	—	—

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
PERÍODO DE 01.01.79 A 31.12.79		
	31.12.78	31.12.79
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.12.78	31.12.79
01.1 Venda de produtos	25.428.888,80	25.428.728,80
01.2 Venda de serviços	10.072.788,08	10.072.788,08
02. DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	13.453.888,80	13.453.888,80
02.1 C.M. vendas	2.388.140,00	2.388.140,00
02.2 Imposto de vendas	288.284,76	288.284,76
02.3 Descontos	2.811.808,30	1.822.347,40
02.4 Abatimentos	1.468.131,17	4.448.183,00
03. RECEITA OPER. LÍQUIDA (1-2)	17.646.788,08	17.646.788,08
04. CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.004.488.579,18	1.112.884.216,34
05. LUCRO BRUTO	16.642.300,00	16.642.300,00
06. DESPESAS GERAIS	1.112.884.216,34	1.112.884.216,34
06.1 Prov. Imposto de Renda	2.314.021,80	2.673.281,81
06.2 Outras despesas	27.188.387,88	27.188.387,88
06.3 (-) Resg. de emprést.	2.818.000,00	2.818.000,00
07. GASTOS GERAIS	16.112.884,22	16.112.884,22
07.1 Honorários de advocacia	1.388.888,88	1.388.888,88
07.2 Despesas Administrativas	7.488.488,88	12.384.878,84
07.3 Despesas Financeiras	24.322.917,90	48.784.816,78
07.4 (-) Resultado Financeiro	118.714,00	320.887,88
07.5 Despesas Tributárias	6.888.238,81	6.871.481,83
07.6 Outras despesas	8.888.888,88	8.888.888,88
07.7 Outros gastos Operacionais	2.628.087,42	2.628.087,42
08. DESPESAS GERAIS	2.628.087,42	2.628.087,42
08.1 Despesa com Impostos	—	—
08.2 (-) Apropriação de lucro	—	—
09. REVERSAÇÃO DE PROVISÕES	—	—
09.1 Prov. Imposto de Renda	—	—
09.2 Prov. Imposto de Renda	—	—
10. RESULTADO DA FAZENDA STA FE	2.628.087,42	2.628.087,42
11. LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	2.628.087,42	2.628.087,42
12. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	—	—
12.1 Resultado Financeiro	—	—
13. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	—	—
13.1 Despesa com Impostos	—	—
14. CORREÇÃO MONETÁRIA - Lei 6404	—	—
15. AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Lei 6404 - Art. 246	—	—
16. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	2.628.087,42	2.628.087,42
17. PROVISÃO PARA O I.R.	—	—
18. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.628.087,42	2.628.087,42
19. LUCRO LÍQ. P/ AÇÃO DO CAPITAL	2.628.087,42	2.628.087,42